



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.908

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.499, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Declara como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba a Banda de Músicos da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba a Banda de Músicos da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.099 de 17 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2898/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	6.000,00
	4490	100	10.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	10.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.100 de 17 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2896/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.101 de 17 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2928/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	100	28.000,00
TOTAL			28.000,00

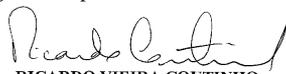
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.102 de 17 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2927/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.103 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o selo Parceria Jovem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo "Parceria Jovem" que visa conceder uma certificação às empresas, organismos e instituições do terceiro setor e da esfera pública que desenvolvam, dentro do território do Estado da Paraíba, ações e iniciativas diferenciadas voltadas à juventude e que não estejam previstas em legislação vigente ou Convênio dentro das 03 (três) esferas governamentais.

Art. 2º A certificação será concedida anualmente, nos termos deste Decreto.

Art. 3º Fica criada a Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem - CGS, órgão colegiado, vinculado à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, através da Secretaria Executiva de Juventude, de caráter avaliativo, fiscalizatório e consultivo relacionado ao processo de inscrição, concorrência e manutenção do "Selo Parceria Jovem".

Art. 4º A Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem será composta por 11 (onze) membros fixos com direito a voz e voto, indicados pelo poder público e instituições representativas, cuja designação decorrerá de ato do chefe do Poder Executivo Estadual, a seguir:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;
II - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Juventude da Paraíba - CEJUP;
III - 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

- CINEP;

IV - 01 (um) representante da Empresa Paraibana de Turismo S.A - PBTUR;
V - 01 (um) representante do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;
VI - 01 (um) representante Fórum Estadual de Aprendizagem;
VII - 01 (um) representante do Sistema Nacional de Empregos da Paraíba - SINE-PB.
VIII - 01 (um) representante da Federação do Comércio de Bens e de Serviços do

Estado da Paraíba - FECOMÉRCIO;

IX - 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP;
X - 01 (um) representante do Governador do Estado da Paraíba;
XI - 01 (um) representante do Programa de Apoio ao Empreendedor - EMPREEN-

DER Paraíba.

Art. 5º Estão aptos para solicitar a certificação anual os seguintes segmentos da sociedade:

I - indústria;
II - comércio;
III - serviço;
IV - setor público;
V - terceiro setor.

Art. 6º Para a concessão da certificação, as ações e iniciativas a que se refere o art. 1º deste Decreto devem enquadrar-se nas seguintes categorias:

I - fomento e inovação;
II - formação e/ou qualificação profissional;
III - cultura, esporte e lazer;
IV - educação e cidadania.

Art. 7º A concessão do Selo Parceria Jovem ocorrerá através dos seguintes procedimentos:

§ 1º Preenchimento e envio de formulário pela instituição ou empresa requerente em modelo a ser elaborado pela Comissão Gestora do Selo, o qual deverá conter informações sobre a instituição ou empresa e o local para a caracterização da ação realizada.

§ 2º Após a aprovação da ação ou iniciativa inscrita pela Comissão Gestora, esta avaliará acerca do enquadramento da instituição ou empresa aos requisitos constantes dos arts. 4º e 5º deste Decreto, bem como sobre a documentação que comprove a existência e execução da ação ou iniciativa inscrita.

§ 3º Aprovada a concessão da certificação, a Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem, concederá ao requisitante, através de termo de cessão de uso sob responsabilidade desta mesma comissão, o direito ao uso da certificação.

§ 4º A validade do selo não poderá exceder 12 (doze) meses, contados a partir da data de concessão e assinatura do termo de cessão do "Selo Parceria Jovem".

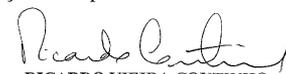
§ 5º A Comissão Gestora poderá, a qualquer tempo, rescindir o Termo de Cessão de Uso da Certificação, caso esta avalie que a entidade ou empresa não atende aos requisitos descritos ou não esteja executando as ações ou iniciativas objeto da certificação.

Art. 8º A partir da publicação do ato contendo as datas, formulários e locais de envio de documentações comprobatórias, as instituições ou empresas requerentes disporão de prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para solicitar a inscrição de concessão da certificação ou renovação da validação do selo.

Parágrafo único. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.104 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Regulamenta o art. 24 da Lei Estadual nº 9.260, de 25 de novembro de 2010.

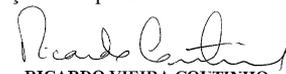
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 24 da Lei nº 9.260, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento) do valor arrecadado, exclusivamente, por meio das tarifas oriundas da prestação dos serviços, como verba de repasse obrigatório para custeio das atividades regulatórias das ações de saneamento básico no Estado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos Convênios de Cooperação ou Consórcios Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.105 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei n.º 4.312, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras a seguir discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 9.928,898m², possuindo um perímetro de 493,130m, cuja descrição inicia-se no vértice P6, de coordenadas N 9.214.891,8600m e E 293.150,7829m; deste, segue confrontando ao SUL, Proprietário desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º07'29" e 72,488 m até o vértice P7, de coordenadas 9.214.862,5206m e E 293.084,4974m; deste, segue confrontando com OESTE, Proprietário desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º32'16" e 126,500 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.214.962,9307m e E 293.007,5554m; deste, segue confrontando com NORTE, Proprietário desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 10º47'22" e 89,247 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.215.050,6004m e E 293.024,2625m; deste, segue confrontando com LESTE, Quadra 27 Lote 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 150º25'20" e 88,370 m até o vértice P9.1, de coordenadas N 9.214.973,7444m e E 293.067,8833m; deste, segue confrontando com LESTE, Quadra 27 Lote 121 e 122, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º38'49" e 116,522 m até o vértice P6, ponto inicial da descrição deste perímetro; todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 33º00', fuso-25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, localizado no Loteamento Jardim Esther – Alto do Céu; de propriedade desconhecida.

II – 01 (um) lote de terreno próprio, n.º 34, da Quadra 10, Loteamento Jardim Esther, no bairro de Mandacaru, nesta capital, medindo 165,00m de frente, 148,00m de fundos, 75,00m do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Av. Projetada, s/n; fundos com os lotes 37, 38, 39; lado direito com o lote 35, distante 50,00m da esquina mais próxima, de propriedade de SEVERINO BERNARDO DA SILVA, conforme matrícula n.º 50.515, datada de 30 de julho de 2010, junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

III – 01 (um) lote de terreno próprio, sob o n.º 35, da Quadra 10, loteamento Jardim Esther, no bairro Alto do Céu, nesta Cidade, medindo 50,00m de largura na frente, 72,00m de largura nos fundos, por 100,00m de comprimento do lado direito e 75,00m do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rua Projetada; pelo lado direito com a antiga Rua Projetada 4, lado esquerdo com o lote 34; e fundos com os lotes 36 e 37, de propriedade do Sr. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA, conforme matrícula n.º 76.663 de 11 de junho de 2013, junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

IV – 01 (um) lote de terreno próprio, sob o n.º 36, da Quadra 10, loteamento Jardim Esther, no bairro Alto do Céu, nesta Cidade, medindo 60,00 de largura na frente, 46,00m de largura nos fundos, por 60,00m de comprimento do lado direito e 62,00m do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rua Projetada 5; pelo lado direito com o lote 37; lado esquerdo com a Rua Projetada 4; e fundos com o lote 35, de propriedade do Sr. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA, conforme matrícula n.º 76.664, registrada junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

V – 01 (um) lote de terreno próprio sob n.º 37, da quadra 10, do Loteamento Jardim Esther, no bairro Alto do Céu, nesta Cidade, medindo 59,00m de largura na frente e nos fundos, por 60,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Projetada 5; pelo lado direito com o lote 38; pelo lado esquerdo com o lote 36; e fundos com os lotes 34 e 35, de propriedade do Sr. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA, conforme matrícula n.º 76.665, registrado junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

VI – 01 (um) lote de terreno próprio sob n.º 118, da quadra 27, do loteamento Jardim Esther, Mandacaru, nesta cidade, medindo 100,00m de largura na frente e nos fundos, por 111,00m de comprimento de lado direito e 115,00m de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida 04, lado direito com lote n.º 119, lado esquerdo com o lote n.º 117 e fundos com terreno de Marinha de terceiros, de propriedade do sr. JOÃO DE BRITO ATHAYDE MOURA, conforme matrícula n.º 28.288, registrado junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

VII – 01 (um) lote de terreno sob o n.º 119, da quadra 27 do loteamento Jardim Esther, nesta capital, de propriedade desconhecida, conforme certidão negativa emitida pelo 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

VIII – 01 (um) lote de terreno sob o n.º 120, da Quadra 27 do loteamento Jardim Esther, neste Capital, de propriedade desconhecida, conforme certidão negativa emitida pelo 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

IX – 01 (um) lote de terreno sob o n.º 121, da Quadra 27 do loteamento Jardim Esther, neste Capital, de propriedade desconhecida, conforme certidão negativa emitida pelo 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

X – 01 (um) lote de terreno sob o n.º 122, da Quadra 27 do loteamento Jardim Esther, neste Capital, de propriedade desconhecida, conforme certidão negativa emitida pelo 6º Serviço Notarial e 2º Registral "Eunápio Torres", nesta Capital.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à regularização do terreno onde será edificado a Estação de Tratamento de Esgotos, pertencente a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Grande João Pessoa, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.106 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para implementação do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos II e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar plano de ação e monitorar a implementação do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto por 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- II – Secretaria de Estado da Educação – SEE;
- III – Conselho Estadual de Políticas Culturais – CONSECULT;
- IV – Conselho Estadual de Educação;
- V – Fundação Espaço Cultural – FUNESC;
- VI – Fundação Casa de José Américo – FCJA;
- VII – Assembleia Legislativa (Comissão de Educação, Cultura e Desporto);
- VIII – Conselho Regional de Biblioteconomia da 15ª Região (CRB-15);
- IX – Associação de Bibliotecários da Paraíba;
- X – Academia Paraibana de Letras;
- XI – Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;
- XII – Universidade Federal da Paraíba – UFPB;
- XIII – Jornal A União;
- XIV – Editora da Universidade Estadual da Paraíba – EDUEPB;
- XV – Editora da Universidade Federal da Paraíba – EDUFPP;
- XVI – Associação Boqueirense de Escritores – ABES;
- XVII – Grupo Atitude de Caiçara;
- XVIII – Associação Paraibana de Cordel.

§ 1º A Coordenação do GT compete ao representante da Secretaria de Estado da Cultura, responsável pelo Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, lotado na FUNESC;

§ 2º Os integrantes do GT serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades referidos nos incisos do "caput", devendo ser designados por ato do Governador e não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 17 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 36.091 de 10 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2821/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1565.0287- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	132	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1564.0287- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	132	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2015; 127º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015

Republicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



Ato Governamental n.º 3.222

João Pessoa-PB, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 232/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 18 de junho de 2015, o **CAPITÃO PM matrícula 520.744-4, MANOEL FÉLIX DA SILVA NETO**, classificado na **DSAS**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à **DSAS**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n.º 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n.º 3.223

João Pessoa - PB, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, e de acordo com o Parecer n.º 0344/2014-PJ, publicado em Bol PM n.º 168/2014 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo n.º 241/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 01 de julho de 2015, o **SUB-TENENTE PM matrícula 513.811-6, RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, classificado na **AJUDÂNCIA GERAL**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à **AJUDÂNCIA GERAL**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n.º 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n.º 3.224

João Pessoa - PB, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer n.º 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM n.º 168, de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo n.º 252/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 06 de julho de 2015, o **SUBTENENTE PM matrícula 515.297-6, PETRONILSON FIRMINO DE ANDRADE**, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n.º 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental n.º 3.225

João Pessoa - PB, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 274/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CORONEL PM, a contar de 20 de julho de 2015, o **TENENTE-CORONEL PM matrícula 520.208-6, ZÉLIA TAVARES CRUZ DE SOUZA NEVES**, classificada na **DSAS**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida, ficará adida à **DSAS**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n.º 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n.º 3.226

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.113.471-7/001**;

RESOLVE nomear **MADISON PEREIRA DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.227

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 999.2013.000.107-9/001**;

RESOLVE nomear **RENAN SOARES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.228

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.113.471-7/001**;

RESOLVE nomear **JOSE WASHINGTON SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.229

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 999.2013.000.125-1/001**;

RESOLVE nomear **JOSE RONALDO RAMALHO DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.230

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.113.471-7/001**;

RESOLVE nomear **MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.231

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.125.247-8**;

RESOLVE nomear **MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.232

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 999.2012.001.145-0/001**;

RESOLVE nomear **SHARLENE FERREIRA ALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.233

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.114.174-7/001**;

RESOLVE nomear **CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.234

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 200.2012.125.247-8**;

RESOLVE nomear **JOCIANE OLIVEIRA DE BRITO COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.235

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n.º 999.2013.000.082-4/001**;

RESOLVE nomear **JAQUELINE PEDRO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.236

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2013.000.082-4/001**;

RESOLVE nomear **POLIANA TEIXEIRA REIS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.252

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 200.2012.119.041-3**;

RESOLVE nomear **JOSINALDO DA SILVA NOBREGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.253

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0014.545-44.2013.815.2001**;

RESOLVE nomear **DEJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.254

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 000.1219-09.2011.815.0151**;

RESOLVE nomear **FRANCISCO ELSON DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.255

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 011.4629-87.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **FRANCINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.256

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 011.4629-87.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **BETOVEN OLIVEIRA DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.257

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária, constante do **Processo nº 001.2012.122.673-0**;

RESOLVE nomear **ALEXON MAGNO DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.258

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Mandado de Segurança nº 999.2012.181-5/001**;

RESOLVE nomear **GIVANILDO DE SOUZA NUNES**, para ocupar, em caráter

efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental n.º 3.259

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0588175.65.2013.815.0000**;

RESOLVE nomear **WILKA LEITE DURAND PINTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.260

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014, e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800.537-47.2015.815.0000**;

RESOLVE nomear **JERMANO DE CASSIO CARNEIRO DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cirurgião Vascular, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 478/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 15.015.492-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SANCHES ANTONY MARCELINO GOMES DE FREITAS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.680-1, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 479/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 15.015.647-2/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AZENEILDO CABRAL VIEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 146.479-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 480/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 15.017.222-2/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANOEL DA SILVA GOMES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.233-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 481/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 15.015.525-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LARISSA DE SOUZA MENDES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.423-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

PORTARIA Nº 482/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 15.015.290-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VICTOR LUPI GOMES DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.829-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 483/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que

consta do Processo n° 15.015.307-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WAGNER LUIZ ARAUJO DUTRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 176.948-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA N° 484/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.016.153-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 179.723-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N° 485/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.016.112-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVIA KARLA BATISTA DE MACENA MARTINS DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 176.151-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N° 486/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.015.870-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **YARA NUNES CARDOSO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 177.038-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 487/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.070.106-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSEMAR NOBREGA DOS SANTOS**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n° 163.324-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 488/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.015.679-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO CEU TEODOZIO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 091.146-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N° 489/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.051.113-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE VALBERTO DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n° 144.299-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N° 490/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.051.141-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PABLO EMMANUEL MAGALHÃES NUNES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n° 163.300-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 491/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n° 15.015.644-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBSON BATISTA DE SOUSA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n° 177.711-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA N° 318/2015/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n° 7.419/03. **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

N° Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant	Atual
15.008.291-6	81.768-6	MARINES LIRA DOS SANTOS	REGENTE DE ENSINO	VI	VII
15.009.798-1	143.850-6	LUZINETE PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
15.050.869-7	146.506-6	FRANCISCO EFIGENIO BRAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
15.050.865-4	145.167-7	GERALDO MAZELO GALDINO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
15.050.867-1	163.791-6	LUCIANO MEDEIROS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
15.011.571-7	82.834-3	DACI ELIANO DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
15.011.574-1	136.684-0	DACI ELIANO DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
15.011.570-9	76.756-5	JOSE EUDES MATOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
15.011.756-6	157.041-2	EDINALDO COSTA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
15.011.625-0	166.149-3	JOSIENE ALMEIDA VIRGINIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
15.011.404-4	82.010-5	ALMIR ALVES DIONISIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
15.011.420-6	103.615-7	JOSELITA GUEDES DE ARAUJO GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
15.011.401-0	130.450-0	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	V	VI
15.050.897-2	163.729-1	MARIZA LIMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	I	II
15.011.847-3	130.913-7	NECI MELO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	V	VI
15.050.901-4	146.522-8	ANA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	IV	V
15.011.732-9	145.200-2	JOSE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
15.011.660-8	76.904-5	ROBERTO ANTONIO SILVA DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	VI	VII
15.010.627-1	144.068-3	ALDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V
15.011.939-9	143.800-0	JOSE LAERCIO DE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	IV	V


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n° 010/15- DEREH

João Pessoa, 11 de agosto de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Conversão de Licença Especial objeto do **Processo n° 15.012.843-6**, publicado no D.O.E. edição do dia 21/07/2005, da servidora **Adaluz Barboza de Lima** matrícula n° 133.875-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

RESENHA N° 369/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	15051040-3	172476-2	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	0	0	3662	0
SEE	15015032-6	172853-9	JOSÉ VICENTE FILHO	0	0	0	3330
CGE	15015115-2	162210-2	LEONARDO MARQUES DA SILVA	3929	0	0	0
SEE	15070100-4	143594-9	MARIA DE LOURDES RAMOS NICOLAU	0	0	0	910
SEE	15014594-2	157407-8	MARIA ZULEIDE FERREIRA MARTINS	2920	0	0	0
CGE	15015116-1	161208-5	ROBERTO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1637	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 386/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.010.180-5	SES	161.455-0	CÍCERO EDJEDAN ALVES DA SILVA
15.050.873-5	SES	162.750-3	KLEBER LOPES DOS SANTOS


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N° 098/2015, de 11 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei n° 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo número **053/2015-SESDS**, o servidor estadual **Marcelo Isídio da Silva**, matrícula n° 155.734-3.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria n° 226/2015/DS

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n°



3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.004157/2015-3, consoante orientação do DENATRAN e Parecer do RENACH/DETRAN/PB, RESOLVE:

I – Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ROSEMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY, sob o registro nº 02005687709, Categoria “B”.

II – No caso da requerente desejar obter uma nova CNH, deverá abrir novo processo de primeira habilitação e submeter-se a todos os exames previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

III – Remeta-se à Divisão de Habilitação de Condutores e ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, para as devidas providências.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3655

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 585 Reunião Ordinária, realizada em 11 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA:

Artº Homologaras seguintes licenças emitidas LO Nº 1177/2015 - QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2014-008930/TEC/LO-9123; LO Nº 1200/2015 - SHEKNAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2015-002990/TEC/LO-9889; LP Nº 1203/2015 - R & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-003186/TEC/LP-2443; LP Nº 1383/2015 - S4 CLEAN ENERGY PROJ. E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-003264/TEC/LP-2444; LP Nº 1391/2015 - EOLICA MACAPARANA E GETULIO GERADORA DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2015-003756/TEC/LP-2454; LP Nº 1392/2015 - EOLICA MACAPARANA E GETULIO GERADORA DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2015-003757/TEC/LP-2455; LP Nº 1393/2015 - EOLICA MACAPARANA E GETULIO GERADORA DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2015-003758/TEC/LP-2456; LO Nº 1395/2015 - PEDRO CIDELINO LEITE - SUDEMA - 2015-000754/TEC/LO-9406; LO Nº 1400/2015 - CLEONILDO CRUZ - SUDEMA - 2015-003761/TEC/LO-0068; LO Nº 1410/2015 - AVIL TEXTIL LTDA - SUDEMA - 2015-003651/TEC/LO-0051; LI Nº 1413/2015 - RW CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003284/TEC/LI-4111; LO Nº 1414/2015 - PAULO HERMANO GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2015-003337/TEC/LO-9991; LO Nº 1420/2015 - MARCOS ANTONIO ROCHA JUSTINO - AVICOLA SAO JOSE - SUDEMA - 2015-003275/TEC/LO-9971; LO Nº 1423/2015 - ADEILDA VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA-ME - SUDEMA - 2015-000332/TEC/LO-9286; LI Nº 1424/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2015-001293/TEC/LI-3882; LP Nº 1425/2015 - EOLICA PICUI 1 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-001616/TEC/LP-2393; LP Nº 1426/2015 - EOLICA PICUI 08 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-001620/TEC/LP-2395; LP Nº 1427/2015 - EOLICA PICUI 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2015-001619/TEC/LP-2394; LI Nº 1428/2015 - HABITACIONAL IPANEMA INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2015-002334/TEC/LI-4015; LO Nº 1429/2015 - ALPARGATAS S/A - SUDEMA - 2015-002469/TEC/LO-9778; AA Nº 1430/2015 - ECO BRASIL TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2015-003210/TEC/AA-3471; LO Nº 1431/2015 - NAYARA BARBOSA SILVA - SUDEMA - 2015-004388/TEC/LO-0259; LI Nº 1432/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - SUDEMA - 2014-002908/TEC/LI-3066; LI Nº 1433/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - SUDEMA - 2014-003811/TEC/LI-3184; LI Nº 1434/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-001868/TEC/LI-3962; LI Nº 1435/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-001879/TEC/LI-3964; LI Nº 1436/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-002012/TEC/LI-3983; LI Nº 1437/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - SUDEMA - 2015-002217/TEC/LI-4006; LI Nº 1438/2015 - JOAO RIBEIRO SOBRINHO - SUDEMA - 2015-003415/TEC/LI-2448; LI Nº 1439/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003659/TEC/LI-4146; LI Nº 1440/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2015-002893/TEC/LI-4066; LI Nº 1441/2015 - DBA CONSTRUcoes INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2015-003667/TEC/LI-2451; LO Nº 1442/2015 - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2014-005292/TEC/LO-8210; LO Nº 1443/2015 - COMPANHIA SINAL DO BRASIL - COSIBRA - SUDEMA - 2014-000256/TEC/LO-6845; LO Nº 1444/2015 - MELHOR GAS LTDA - SUDEMA - 2015-000041/TEC/LO-9221; LO Nº 1445/2015 - HOZABIA LUCENA BARBOSA - SUDEMA - 2015-000899/TEC/LO-9441; LO Nº 1446/2015 - MPB COM. DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2015-001606/TEC/LO-9577; LO Nº 1447/2015 - COMERCIAL DE FERRAGENS NUNES LTDA - SUDEMA - 2015-001790/TEC/LO-9611; LO Nº 1448/2015 - FRANCIMAR DE SOUSA BURITI - SUDEMA - 2015-001988/TEC/LO-9655; LO Nº 1449/2015 - MR CENTRO DE LAVAGENS DE VEICULOS LTDA - SUDEMA - 2015-002113/TEC/LO-9692; AA Nº 1450/2015 - F R M DA SILVA ZECA TRANSPORTES-ME - SUDEMA - 2015-002602/TEC/AA-3452; LI Nº 1451/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SUDEMA - 2015-001771/TEC/LI-3949; LO Nº 1452/2015 - UBM - UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A - SUDEMA - 2014-004060/TEC/LO-7927; LI Nº 1453/2015 - JOSE TRAJANO BORGES FILHO - SUDEMA - 2014-008251/TEC/LI-3645; LA Nº 1454/2015 - LEUNAMME COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO ATUAL) - SUDEMA - 2014-004819/TEC/LA-0467; LO Nº 1455/2015 - LEUNAMME COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO ATUAL) - SUDEMA - 2014-004832/TEC/LO-8130; AA

Nº 1456/2015 - EOLOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A - SUDEMA - 2015-002053/TEC/AA-3424; LO Nº 1457/2015 - RICARDO SERGIO BEZERRA CAVALCANTI - SUDEMA - 2015-002378/TEC/LO-9759; LI Nº 1458/2015 - LAUDEMIRO FERNANDES DE ALMEIDA - SUDEMA - 2015-002767/TEC/LI-4054; LA Nº 1459/2015 - INDUSTRIA DE LATICINIO LABELLE CHEVRE LTDA - SUDEMA - 2015-003339/TEC/LA-0540; LO Nº 1460/2015 - GL - POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2015-003490/TEC/LO-0028; LI Nº 1461/2015 - LIÊGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2015-003955/TEC/LI-4168; LP Nº 1462/2015 - ASSESORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-004178/TEC/LP-2476; LI Nº 1463/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - SUDEMA - 2015-004409/TEC/LI-4202; LI Nº 1464/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003296/TEC/LI-4114; LO Nº 1465/2015 - EDUARDO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR-ME - SUDEMA - 2014-009056/TEC/LO-9172; LO Nº 1466/2015 - ALFA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - SUDEMA - 2015-002752/TEC/LO-9845; LO Nº 1467/2015 - MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-002840/TEC/LO-9857; LO Nº 1468/2015 - TRASH TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA - SUDEMA - 2015-003611/TEC/LO-0047; LO Nº 1469/2015 - CLINICA SANTA MARIA LTDA - SUDEMA - 2015-003157/TEC/LO-9929; LO Nº 1470/2015 - JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-004232/TEC/LO-0201; LI Nº 1471/2015 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-007713/TEC/LI-3586; LO Nº 1472/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000867/TEC/LO-9430; LO Nº 1473/2015 - NASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-002508/TEC/LO-9787; LO Nº 1474/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-003941/TEC/LO-7896; LI Nº 1475/2015 - IBRA-CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-008514/TEC/LI-3667; LP Nº 1476/2015 - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - SUDEMA - 2015-001607/TEC/LP-2391; LO Nº 1477/2015 - ECOCLINICA S/C LTDA - SUDEMA - 2015-004099/TEC/LO-0173; LO Nº 1478/2015 - AUDAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-001224/TEC/LO-9505; LO Nº 1479/2015 - MARCOS EVANGELISTA DE MEDEIROS JUNIOR-ME (SÃO MARCOS) - SUDEMA - 2014-003276/TEC/LO-7713; LO Nº 1480/2015 - AFL GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2015-000292/TEC/LO-9278; LP Nº 1481/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000625/TEC/LP-2362; LI Nº 1482/2015 - CELEBRATE BOATE E EVENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-000676/TEC/LI-3822; LO Nº 1483/2015 - EDINALDO SOARES DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-002203/TEC/LO-9718; LO Nº 1484/2015 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003054/TEC/LO-9914; LO Nº 1485/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003271/TEC/LO-9967; LI Nº 1486/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - SUDEMA - 2015-003311/TEC/LI-4119; LO Nº 1487/2015 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SAO JOSE LTDA - SUDEMA - 2015-003419/TEC/LO-0013; LA Nº 1488/2015 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2015-003669/TEC/LA-0543; LO Nº 1490/2015 - AUDILÉIA BARBOSA DE AGUIAR - SUDEMA - 2015-002149/TEC/LO-9705; AA Nº 1491/2015 - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-004691/TEC/AA-3522; LO Nº 1492/2015 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BOM TODO LTDA - SUDEMA - 2015-003383/TEC/LO-0001; LP Nº 1493/2015 - TALLYSON HENRIQUES DE AZEVEDO - ME - SUDEMA - 2015-004146/TEC/LP-2474; LI Nº 1494/2015 - EVALDO URQUIZA HERCULANO-ME - SUDEMA - 2015-004703/TEC/LI-4246; LO Nº 1495/2015 - J. V. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - SUDEMA - 2013-006923/TEC/LO-6331; LO Nº 1497/2015 - PLURIMETAIS IND. E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-003027/TEC/LO-9902; LI Nº 1498/2015 - CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - SUDEMA - 2015-000171/TEC/LI-3771; LO Nº 1499/2015 - POSTO BALUART DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-002709/TEC/LO-9830; LI Nº 1500/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - SUDEMA - 2015-002609/TEC/LI-4041; AA Nº 1501/2015 - FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2015-003209/TEC/AA-3470; LO Nº 1502/2015 - ELOS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004339/TEC/LO-0240; LO Nº 1503/2015 - ALTIPLANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-004396/TEC/LO-0260; LO Nº 1504/2015 - CDM - COM DIST DE MATERIAL CONSTRUÇÃO - SUDEMA - 2015-002343/TEC/LO-9749; AA Nº 1505/2015 - W. A. BARRETO E CIA LTDA - SUDEMA - 2015-000243/TEC/AA-3348; LO Nº 1506/2015 - AMELIA GUEDES UCHOA NETA - SUDEMA - 2015-003852/TEC/LO-0099; LO Nº 1508/2015 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-002146/TEC/LO-9704; LO Nº 1509/2015 - JAPUNGU-AGRO INDUSTRIAL S/A - SUDEMA - 2014-007691/TEC/LO-8768; LP Nº 1510/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-008597/TEC/LP-3681; LP Nº 1511/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000617/TEC/LP-2356; LP Nº 1512/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000618/TEC/LP-2357; LP Nº 1513/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-000624/TEC/LP-2361; LO Nº 1514/2015 - DISTRIBUIDORA DE GAS SAO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2015-001479/TEC/LO-9550; LI Nº 1515/2015 - EDR CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004604/TEC/LI-4234; LO Nº 1516/2015 - NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL - SUDEMA - 2015-004631/TEC/LO-0319; LI Nº 1522/2015 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2015-004562/TEC/LI-4227

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3656

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 586. Reunião Ordinária, realizada em 11 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-004810 – ELIZABETH CIMENTOS LTDA Licença de Alteração C16/2015.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença de Alteração C16/2015..

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 362

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6394-11**,
RESOLVE

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 454, publicada no D.O.E. em 02/06/2015;
Art. 2º - Retificar a Portaria - P - Nº. 586, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ EMMANOEL FRANCA FALCÃO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ OSMAR DA SILVA FALCÃO**, matrícula nº. 41.426-3, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º., da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §5º. da Constituição Federal, em sua redação original.
João Pessoa, 31 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 574

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. SA38276/86**,
RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria - P – Nº. 189, publicada no D. O. E. em 11/05/2011;
Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria - P – Nº. 455, publicada no D. O. E. em 02/06/2015;
Art. 3º - Retificar a Portaria - P - Nº. 042, publicada no D.O.E. em 17/01/2007, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCIO EDUARDO SILVA MEIRELES**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NIOMAR HELENA DA SILVA MEIRELES**, matrícula nº. 35.060-5, com base no art. 239, § 1º., da Lei Complementar nº. 39 de 26/12/1985, c/c o art. 3º., § 2º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 575

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 154-13**,
RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria - P – Nº. 435, publicada no D. O. E. em 22/05/2015;
Art. 2º - Retificar a Portaria - P - Nº. 010, publicada no D.O.E. em 20/01/2013, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MASSILON MINEIRO SENA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARTA EDIENE RODRIGUES SENA**, matrícula nº. 144.333-0, com base no art. 19, § 2º., alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 577

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3266-12**,
RESOLVE

Retificar a Portaria - P – Nº. 215, publicada no D.O.E. em 20/04/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIVALDA ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDIMILSON VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 468.729-9, com base no art. 19, § 2º., alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 578

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3949/2003**,
RESOLVE

Retificar a Portaria - P - Nº. 369, publicada no D.O.E. em 06/11/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder a **GILVAN MOUZINHO FELIPE**, esposo da ex-servidora aposentada **JACY DOS REIS MOUZINHO**, mat. Nº. 68.414-7, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 17 de setembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor dos vencimentos da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1910

O Presidente da **BPBREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo nº. 5939-14**,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1475/14, publicada no DOE em 03/07/2014, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - Nº. 2865/12, publicada no Diário Oficial em 06 de julho de 2012, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SERGINA LAURA VILAR PITZER CLÉIS**, no cargo Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 59.037-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 11 de agosto de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da **BPBREV**

Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 001/2015-GSER – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, bem como o Art. 16 do Manual da Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários, aprovado pelo Decreto nº 34.084, de 4 de julho de 2013, publicado no D. O. E. de 5 de julho de 2013 torna pública a homologação da Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários da Secretaria de Estado da Receita pertinente ao Exercício de 2014, promovida pela Comissão de Avaliação de Desempenho – COPAD, designada pela Portaria nº 287/GSER, de 26 de dezembro de 2013.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CONCEITO
1	ABDERVAL URQUIZA FEITOSA	145408-1	SATISFATÓRIO
2	ABILIO DE MEDEIROS RODRIGUES	145964-3	SATISFATÓRIO
3	ABÍLIO PLÁCIDO OLIVEIRA	146906-1	SATISFATÓRIO
4	ACILINO ALBERTO MADEIRA NETO	147913-0	SATISFATÓRIO
5	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	75279-7	SATISFATÓRIO
6	ADALBERTO FERREIRA DE LIMA	159535-1	SATISFATÓRIO
7	ADELAIDE DE FARIAS FONSECA ALBUQUERQUE	76846-4	SATISFATÓRIO
8	ADERSON FREIRE JUNIOR	146281-4	SATISFATÓRIO
9	ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES	145735-7	SATISFATÓRIO
10	ADRIANA BARROS SILVA	161146-1	SATISFATÓRIO
11	ADRIANA CALDAS DE MACEDO	145934-1	SATISFATÓRIO
12	ADRIANA CÁSSIA LIMA URBANO	161170-4	SATISFATÓRIO
13	ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	146523-6	SATISFATÓRIO
14	ADRIANO FÁBIO S DE SOUSA	159536-9	SATISFATÓRIO
15	ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	158552-5	SATISFATÓRIO
16	ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA	167748-9	SATISFATÓRIO
17	AFONSO BARROS MEIUNHOS	157662-3	SATISFATÓRIO
18	AFONSO ANTAS FERREIRA	87013-7	SATISFATÓRIO
19	AFONSO EDUARDO FERREIRA DE FARIAS	98827-8	SATISFATÓRIO
20	AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE	147791-9	SATISFATÓRIO
21	AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO	146879-1	SATISFATÓRIO
22	AGUITONIO DANTAS FILHO	90680-8	SATISFATÓRIO
23	ALAIN ANDRADE CARVALHO	159517-2	SATISFATÓRIO
24	ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA	146080-3	SATISFATÓRIO
25	ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	70502-1	SATISFATÓRIO
26	ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA	147899-1	SATISFATÓRIO
27	ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES	159549-1	SATISFATÓRIO
28	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	145475-7	SATISFATÓRIO
29	ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA	147718-8	SATISFATÓRIO
30	ALEXANDRE MAGNO DE VASCONCELOS ALVES	161139-9	SATISFATÓRIO
31	ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	147937-7	SATISFATÓRIO
32	ALEXANDRE MOURA TAVARES	146255-5	SATISFATÓRIO
33	ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	159540-7	SATISFATÓRIO
34	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE	147395-6	SATISFATÓRIO
35	ALEXANDRE SOUZA PITTA LIMA	157657-7	SATISFATÓRIO
36	ALEXANDRINA M. GUSMÃO AMORIM SENA	157665-8	SATISFATÓRIO
37	ALFREDO GOMES NETO	147934-2	SATISFATÓRIO
38	ALINE ABREU SERRA DA ROCHA RODRIGUES	161151-8	SATISFATÓRIO
39	ALINE MARANHÃO AURELIANO	172328-6	SATISFATÓRIO
40	ALIVAR GUTEMBERG DO VALE	69786-9	SATISFATÓRIO
41	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147085-0	SATISFATÓRIO
42	ALUÍSIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	92449-1	SATISFATÓRIO
43	ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES	145488-9	SATISFATÓRIO
44	ÁLVARO MARQUES GALVÃO NETO	145939-2	SATISFATÓRIO
45	ALYNTHOR DE LIMA ARAÚJO	161150-0	SATISFATÓRIO
46	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	87747-6	SATISFATÓRIO
47	AMANDIO BORGES BEZERRA CAVALCANTI	82993-5	SATISFATÓRIO
48	AMAURI GERALDO DA NÓBREGA	89901-1	SATISFATÓRIO
49	ANA CLÁUDIA LOPES VELLOSO BORGES	145985-6	SATISFATÓRIO
50	ANA CLÁUDIA PEREIRA JORDAO	147092-2	SATISFATÓRIO
51	ANA MARIA BORGES DE MIRANDA	70428-8	SATISFATÓRIO
52	ANA MARIA PRADO	147724-2	SATISFATÓRIO
53	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	157698-4	SATISFATÓRIO
54	ANDRÉ ARRUDA RAMALHO LIRA	157682-8	SATISFATÓRIO
55	ANDRÉ HENRIQUE ARRUDA LUNA	159526-1	SATISFATÓRIO
56	ANDRÉ LUIS LOBO FILGUEIRAS	158516-9	SATISFATÓRIO
57	ANDREA CARDOZO DE FREITAS	161138-1	SATISFATÓRIO
58	ANDREW SOUZA DE LIMA	157678-0	SATISFATÓRIO
59	ANESIO GOMES RAMALHO	79162-8	SATISFATÓRIO
60	ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO	145431-5	SATISFATÓRIO
61	ANIVALDO MENDES DE A. FILHO	147436-7	SATISFATÓRIO
62	ANTÔNIO ALVES DE ALENCAR	90640-9	SATISFATÓRIO



63	ANTÔNIO ANDRADE LIMA	145924-4	SATISFATÓRIO
64	ANTÔNIO ANDRADE MOURA	146008-1	SATISFATÓRIO
65	ANTÔNIO ARAÚJO LEITE	70279-0	SATISFATÓRIO
66	ANTÔNIO CARLOS BORGES SERTÃO	159514-8	SATISFATÓRIO
67	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	69857-1	SATISFATÓRIO
68	ANTÔNIO CARLOS RESENDE VERAS	146363-2	SATISFATÓRIO
69	ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE	70324-9	SATISFATÓRIO
70	ANTÔNIO FREIRE DA ROCHA TOTA NETO	81921-2	SATISFATÓRIO
71	ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES	135654-2	SATISFATÓRIO
72	ANTÔNIO GERAL PEREIRA FURTADO	145922-8	SATISFATÓRIO
73	ANTÔNIO GOMES BATISTA	105427-9	SATISFATÓRIO
74	ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE NETO	91722-2	SATISFATÓRIO
75	ANTÔNIO HENRIQUES CARNEIRO DA CUNHA FILHO	109610-9	SATISFATÓRIO
76	ANTÔNIO LACERDA CAVALCANTI	70276-5	SATISFATÓRIO
77	ANTÔNIO MACIEL DE BRITO JUNIOR	146361-6	SATISFATÓRIO
78	ANTÔNIO MARCOS LUIZ NOBRE	79335-3	SATISFATÓRIO
79	ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR	98850-2	SATISFATÓRIO
80	ANTÔNIO NOGUEIRA VIEIRA	77268-2	SATISFATÓRIO
81	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	70460-1	SATISFATÓRIO
82	ANTÔNIO SOARES NETO	147782-0	SATISFATÓRIO
83	ANTÔNIO SOBRAL DE SOUSA	71200-1	SATISFATÓRIO
84	ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	144704-1	SATISFATÓRIO
85	ARLINDO LOPES DE AQUINO	146357-8	SATISFATÓRIO
86	ARLINDO UGULINO FILHO	90759-6	SATISFATÓRIO
87	ARMINDO GONÇALVES NETO	147090-6	SATISFATÓRIO
88	ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	147377-8	SATISFATÓRIO
89	ARNON CAVALCANTE DINIZ	147376-0	SATISFATÓRIO
90	ARNON MEDEIROS SANTOS	70305-2	SATISFATÓRIO
91	AROLDI DIAS CORREIA	70425-3	SATISFATÓRIO
92	ARTUR MENDONÇA CAVALCANTI	145962-7	SATISFATÓRIO
93	ARTURO MARTINS FERNANDES	90200-4	SATISFATÓRIO
94	ASSIS CORREIA DA SILVA	90173-3	SATISFATÓRIO
95	AUGUSTO PEREIRA ALVES	91891-1	SATISFATÓRIO
96	AUGUSTO SÉRGIO LEITE NÓBREGA	109616-8	SATISFATÓRIO
97	AUREA LUCIA DOS SANTOS SOARES VILAR	146362-4	SATISFATÓRIO
98	AURÉLIO BEZERRA LOURENÇO	75485-4	SATISFATÓRIO
99	AURIMAR GRISI DA CUNHA LIMA	87340-3	SATISFATÓRIO
100	BÁRBARA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE	147741-2	SATISFATÓRIO
101	BENEVENUTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	98319-5	SATISFATÓRIO
102	BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO RODRIGUES	146355-1	SATISFATÓRIO
103	BLAIR BITTENCOURT JUNIOR	161148-8	SATISFATÓRIO
104	BRENO CESAR DE ALBUQUERQUE CARVALHO	139701-0	SATISFATÓRIO
105	BRUNO DE SOUSA FRADE	159510-5	SATISFATÓRIO
106	BRUNO MONTEIRO PORTELLA	167759-4	SATISFATÓRIO
107	BYRON JOSÉ DO REGO BARROS FONTES	159523-7	SATISFATÓRIO
108	CANDIDO RONDON MONTEIRO DE ARAÚJO	147389-1	SATISFATÓRIO
109	CARLA SIMONE AIRES S. BURLAMAQUI	145943-1	SATISFATÓRIO
110	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	146356-0	SATISFATÓRIO
111	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	71201-9	SATISFATÓRIO
112	CARLOS ALBERTO TRONCOSO RIBEIRO PESSOA	147945-8	SATISFATÓRIO
113	CARLOS ANTÔNIO NEVES NÓBREGA	91633-1	SATISFATÓRIO
114	CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	145438-2	SATISFATÓRIO
115	CARLOS EUGENIO B. ALVES ROCHA	146917-7	SATISFATÓRIO
116	CARLOS GUERRA GABÍNIO	145495-1	SATISFATÓRIO
117	CARLOS JOSE DE LIMA	73476-4	INSATISFATÓRIO
118	CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO	147095-7	SATISFATÓRIO
119	CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO	158512-6	SATISFATÓRIO
120	CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA	145459-5	INSATISFATÓRIO
121	CARLOS SERGIO DE LUCENA	98374-8	SATISFATÓRIO
122	CARMELITA DA SILVA FALCÃO	69144-5	SATISFATÓRIO
123	CARMEN ALMEIDA LYRA NOBREGA	158525-8	SATISFATÓRIO
124	CASSIO RICARDO M DE MEDEIROS	97156-1	SATISFATÓRIO
125	CESAR DA CRUZ NOGUEIRA	158515-1	SATISFATÓRIO
126	CESAR JUNIOR SOUZA DA SILVA	158537-1	SATISFATÓRIO
127	CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ	145714-4	SATISFATÓRIO
128	CICERO FERNANDES DANTAS	70318-4	INSATISFATÓRIO
129	CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA	145947-3	SATISFATÓRIO
130	CIRO MOREIRA DE MELO	158518-5	SATISFATÓRIO
131	CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEÔNIO PINHEIRO	147748-0	SATISFATÓRIO
132	CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO DE BRITO	147763-3	SATISFATÓRIO
133	CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA	147721-8	SATISFATÓRIO
134	CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI	147755-2	SATISFATÓRIO
135	CLAUZENILDE CARDOSO DE OLIVEIRA	77296-8	SATISFATÓRIO
136	CLEONALDO MENDES DE SOUSA	86872-8	SATISFATÓRIO
137	CLODOALDO ALVES LEMOS	88929-6	SATISFATÓRIO
138	CLOVES TADEU DE BRITO MARINHO	70294-3	SATISFATÓRIO
139	CLOVIS CHAVES FILHO	90252-7	SATISFATÓRIO
140	CRISTIANO KENJI NAGAHAMA	167754-3	SATISFATÓRIO
141	CRISTOVÃO FARIAS MONTENEGRO	99969-5	SATISFATÓRIO
142	DALSON VALDIVINO DE BRITO	146902-9	SATISFATÓRIO
143	DALVA MARIA DE ANDRADE	147372-7	SATISFATÓRIO
144	DANIEL AMADO MACHADO	161153-4	SATISFATÓRIO
145	DANIEL CANTO FIGUEIREDO	158559-2	SATISFATÓRIO
146	DANIEL RIBEIRO DO CARMO	146390-0	SATISFATÓRIO
147	DANILO PINHEIRO GUERRA	145981-3	SATISFATÓRIO
148	DAYSE COUTINHO CUNHA	167746-2	SATISFATÓRIO
149	DÉBORA MARIA CAVALCANTE FERNANDES	145938-4	SATISFATÓRIO
150	DIMAS ALBERES DE MELO	147757-9	SATISFATÓRIO
151	DIMITRI PINTO DE MELO	161161-5	SATISFATÓRIO
152	DIRCEU ARNAUD FILHO	93234-5	SATISFATÓRIO
153	DIVALDO MOITA COSTA	158543-6	SATISFATÓRIO
154	DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO	76794-8	SATISFATÓRIO

155	DJALMA MENDES DE ALMEIDA	82711-8	SATISFATÓRIO
156	DOMINGOS SÁVIO BARROS DE MELO	147912-1	SATISFATÓRIO
157	DOMINGOS SAVIO DA ROCHA	147359-0	SATISFATÓRIO
158	DURVAL ANTÔNIO DE ARAÚJO	76805-7	SATISFATÓRIO
159	DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	147904-1	SATISFATÓRIO
160	DUY ALÁ DE ARAUJO PEREIRA	145462-5	SATISFATÓRIO
161	EDÉSIO ABRANTES DE CARVALHO	77326-3	SATISFATÓRIO
162	EDGAR SANTACRUZ NETO	82654-5	SATISFATÓRIO
163	EDILSONPALMEIRA CAVALCANTI	81042-8	SATISFATÓRIO
164	EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS	146876-6	SATISFATÓRIO
165	EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES	145940-6	SATISFATÓRIO
166	EDSON BARBOSA CORDEIRO	158547-9	SATISFATÓRIO
167	EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO	145948-1	SATISFATÓRIO
168	EDUARDO CALISTO RIBEIRO	77267-4	SATISFATÓRIO
169	EDUARDO FORSTER GIOVANNINI	159550-4	SATISFATÓRIO
170	EDUARDO JORGE LOPES VELLOSO BORGES	161163-1	SATISFATÓRIO
171	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	158551-7	SATISFATÓRIO
172	EDUARDO SALES COSTA	145429-3	SATISFATÓRIO
173	ELAINE CARVALHO CESAR	147379-4	SATISFATÓRIO
174	ELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA	159545-8	SATISFATÓRIO
175	ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA	147091-4	SATISFATÓRIO
176	ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO	70684-1	SATISFATÓRIO
177	ELIMAR CARVALHO BITENCOURT	147742-1	SATISFATÓRIO
178	ELISABETH VIRGÍNIA RIBEIRO MENDES	147744-7	SATISFATÓRIO
179	ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	158531-2	SATISFATÓRIO
180	EMANOEL FABIANO BORBA DE ANDRADE	161166-6	SATISFATÓRIO
181	EMMANUEL PINHEIRO DE LUCENA	75310-6	SATISFATÓRIO
182	ENADIO DA SILVA BARBOSA	157684-4	SATISFATÓRIO
183	ENEIDE GONDIM CÉSAR	147947-4	SATISFATÓRIO
184	ENILTON VARIAO ESTEVES	147728-5	SATISFATÓRIO
185	ENIVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	95727-5	SATISFATÓRIO
186	ENRICO DUARTE MORORÓ	161165-8	SATISFATÓRIO
187	ERIVALDO DA SILVA ARAÚJO	70470-9	SATISFATÓRIO
188	ERIVALDO DE SOUZA MUNIZ	93213-2	SATISFATÓRIO
189	ERONILDO FERREIRA FRADE	87674-7	SATISFATÓRIO
190	ESMAEL DE SOUSA FILHO	146920-7	SATISFATÓRIO
191	ESMAIL ALVES PEREIRA	158556-8	SATISFATÓRIO
192	EUCLIDES SIMÕES DE MEDEIROS	93373-2	SATISFATÓRIO
193	EUDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	80490-8	SATISFATÓRIO
194	EVACI FERREIRA DE ABREU	146275-0	SATISFATÓRIO
195	EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO	147363-8	SATISFATÓRIO
196	EVERALDO GONÇALVES DAS FLORES	90167-9	SATISFATÓRIO
197	EVERALDO SOUSA LEMOS	146384-5	SATISFATÓRIO
198	EVERTON ALVES CHAVES	76159-1	SATISFATÓRIO
199	FÁBIO LIRA SANTOS	145440-4	SATISFATÓRIO
200	FÁBIO OLIVEIRA GUERRA	147094-9	SATISFATÓRIO
201	FABIO ROBERTO SILVA MELO	158511-8	SATISFATÓRIO
202	FABIO SANTOS OLIVEIRA	157680-1	SATISFATÓRIO
203	FERNANDA CÉFORA V. BRAZ	146391-8	SATISFATÓRIO
204	FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA	157694-1	SATISFATÓRIO
205	FERNANDA LOULA CASTRO NUNES	158522-3	SATISFATÓRIO
206	FERNANDO ANTÔNIO CRUZ VIEGAS	72862-4	SATISFATÓRIO
207	FERNANDO ANTÔNIO RAMALHO MONTENEGRO	98635-6	SATISFATÓRIO
208	FERNANDO CARLOS A SILVA LIMA	145455-2	SATISFATÓRIO
209	FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA	145458-7	SATISFATÓRIO
210	FERNANDO DOS SANTOS MACIEL	159533-4	SATISFATÓRIO
211	FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS LIRA	151198-0	SATISFATÓRIO
212	FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO	77009-4	SATISFATÓRIO
213	FERNANDO JOSE RODRIGUES DA COSTA	76539-2	SATISFATÓRIO
214	FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR	147938-5	SATISFATÓRIO
215	FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA	145954-6	SATISFATÓRIO
216	FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ	158542-8	SATISFATÓRIO
217	FIRMINO TADEU PEREIRA COUTINHO	77291-7	SATISFATÓRIO
218	FLAVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE	167756-0	SATISFATÓRIO
219	FLAVIANE FALBERGG DA CUNHA BEZERRA	159534-2	SATISFATÓRIO
220	FLAVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	67575-0	SATISFATÓRIO
221	FLÁVIO CÉSAR FERNANDES ARAÚJO	93749-5	SATISFATÓRIO
222	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	145900-7	SATISFATÓRIO
223	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	159513-0	SATISFATÓRIO
224	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145479-0	SATISFATÓRIO
225	FRANCISCA REGINA DIAS M. CAMPOS	145437-4	SATISFATÓRIO
226	FRANCISCA ROSÂNGELA SUASSUNA DE A. FERREIRA	147730-7	SATISFATÓRIO
227	FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM	146884-7	SATISFATÓRIO
228	FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO	145465-0	SATISFATÓRIO
229	FRANCISCO ALEKSON ALVES	157664-0	SATISFATÓRIO
230	FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	172325-1	SATISFATÓRIO
231	FRANCISCO CANDELA DO NASCIMENTO JÚNIOR	147780-3	SATISFATÓRIO
232	FRANCISCO CIRILO NUNES	159520-2	SATISFATÓRIO
233	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	87380-2	SATISFATÓRIO
234	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA	76356-0	SATISFATÓRIO
235	FRANCISCO DE ASSIS C CUNEGUNES	93835-1	SATISFATÓRIO
236	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	87357-8	SATISFATÓRIO
237	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO	147084-1	SATISFATÓRIO
238	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	99844-3	SATISFATÓRIO
239	FRANCISCO ILTON PEREIRA MOURA	145460-9	SATISFATÓRIO
240	FRANCISCO JOACY DOS SANTOS	89213-1	SATISFATÓRIO
241	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	161145-3	SATISFATÓRIO
242	FRANCISCO LUIZ FRANCA SOARES DE OLIVEIRA	93834-3	SATISFATÓRIO
243	FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ	157675-5	SATISFATÓRIO
244	FRANCISCO NETONI	157689-5	SATISFATÓRIO
245	FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM	147902-4	SATISFATÓRIO
246	FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO	89546-6	SATISFATÓRIO

247	FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO	77805-2	SATISFATÓRIO
248	FRANCISCO SERAPHICO F. DA NÓBREGA	147800-1	SATISFATÓRIO
249	FRANCISCO SÉRGIO FORTALEZA DE AQUINO	147722-6	SATISFATÓRIO
250	FRANCISCO TOMAZ DA SILVA FILHO	80697-8	SATISFATÓRIO
251	FRANCISCO WALBER DE LIMA CAVALCANTI	145502-8	SATISFATÓRIO
252	FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA	159521-1	SATISFATÓRIO
253	GARIBALDI SOARES DE OLIVEIRA	147371-9	SATISFATÓRIO
254	GEISA IOMA PEREIRA FRADE	147369-7	SATISFATÓRIO
255	GENEBALDO RODRIGUES SPINELLI	93836-0	SATISFATÓRIO
256	GENETONE FILHO	67586-5	SATISFATÓRIO
257	GEORGE ANTÔNIO CARVALHO FALCÃO	147431-6	SATISFATÓRIO
258	GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	70402-4	SATISFATÓRIO
259	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	144693-2	SATISFATÓRIO
260	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	145930-9	SATISFATÓRIO
261	GERALDO GOMES DE ALBUQUERQUE	93862-9	SATISFATÓRIO
262	GERALDO LEITE DA SILVA	146951-7	SATISFATÓRIO
263	GERALDO ROBSON SANTOS	78577-6	SATISFATÓRIO
264	GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	146878-2	SATISFATÓRIO
265	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	147907-5	SATISFATÓRIO
266	GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA	145976-7	SATISFATÓRIO
267	GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	161167-4	SATISFATÓRIO
268	GILDETT DE MARILLAC ALMEIDA MARINHO DO REGO	146882-1	SATISFATÓRIO
269	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	147412-0	SATISFATÓRIO
270	GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA	73042-4	SATISFATÓRIO
271	GILVIA DANTAS MACEDO	94920-5	SATISFATÓRIO
272	GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	74369-1	SATISFATÓRIO
273	GISELE DE AVILA SOARES MARQUES	158555-0	SATISFATÓRIO
274	GISLAINE ARAÚJO DE MEDEIROS	145993-7	SATISFATÓRIO
275	GIULIANA MENDONÇA PESSOA	147750-1	SATISFATÓRIO
276	GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA	72907-8	SATISFATÓRIO
277	GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR	159542-3	SATISFATÓRIO
278	GLAUCIA MARIA NOBREGA DE PONTES	70323-1	SATISFATÓRIO
279	GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO	144696-7	SATISFATÓRIO
280	GLAUCO MENEZES BORGES	147729-3	SATISFATÓRIO
281	GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS	146078-1	SATISFATÓRIO
282	GRAZIELA CARNEIRO MONTENEGRO	159551-2	SATISFATÓRIO
283	GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO	77432-4	SATISFATÓRIO
284	GUILHERME MARCONI LEITE MATOS	77743-9	SATISFATÓRIO
285	GUSTAVO ADOLFO CASCUDO RODRIGUES	161149-6	SATISFATÓRIO
286	GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA	158519-3	SATISFATÓRIO
287	GUTEMBERG ALVES LEITE	72150-6	SATISFATÓRIO
288	HEITOR COLLETT	147731-5	SATISFATÓRIO
289	HELBO CAETANO DA NOBREGA	146367-5	SATISFATÓRIO
290	HELENA BEZERRA DE MEDEIROS	161144-5	SATISFATÓRIO
291	HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO	146880-4	SATISFATÓRIO
292	HÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES	145468-4	SATISFATÓRIO
293	HELIO VASCONCELOS	147082-5	SATISFATÓRIO
294	HELTON SOUZA CAMBUÍ	158520-7	SATISFATÓRIO
295	HENRIQUE OLIVEIRA GADIELHA	157655-1	SATISFATÓRIO
296	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	147941-5	SATISFATÓRIO
297	HÉRCULES SOARES BARBOSA	76807-3	SATISFATÓRIO
298	HERMANI FELINTO DE BRITO	70408-3	SATISFATÓRIO
299	HERMINIA ALICE DE ARAUJO	70458-0	SATISFATÓRIO
300	HIPERIDES RODRIGUES	79151-2	SATISFATÓRIO
301	HORÁCIO GOMES FRADE	57557-7	SATISFATÓRIO
302	HUGO ALEXANDRE ESPÍNOLA MANGUEIRA	157658-5	SATISFATÓRIO
303	HUMBERTO PAREDES ARAUJO	70341-9	SATISFATÓRIO
304	HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA	70306-1	SATISFATÓRIO
305	IGNACIO DE SOUZA ROLIM FILHO	158509-6	SATISFATÓRIO
306	ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	159511-3	SATISFATÓRIO
307	IRACTAN VIEIRA FACUNDO	89295-5	SATISFATÓRIO
308	IRAEDAVANA MERCES NOGUEIRA GARCIA	161140-2	SATISFATÓRIO
309	IRAN VASCONCELOS	147752-8	SATISFATÓRIO
310	IRANEIDE DE FÁTIMA MARANHÃO SARMENTO	76808-1	SATISFATÓRIO
311	IRINEU DA SILVA NETO	69660-9	SATISFATÓRIO
312	ISA POLIANA GALVÃO ROMÃO	158533-9	SATISFATÓRIO
313	ISABEL JOSELITA BARBOSA DA RICHIA	146922-3	SATISFATÓRIO
314	ISABELA GOMES COELHO	158548-7	SATISFATÓRIO
315	ISABELA WANDERLEY BARBOSA	147392-1	SATISFATÓRIO
316	ISLEY DEMETRIO FARIAS GADIELHA	147398-1	SATISFATÓRIO
317	IURI BARROS DE AQUINO	158532-1	SATISFATÓRIO
318	IVÔNIA DE LOURDES LUCENA LINS	147077-9	SATISFATÓRIO
319	IVONILSON DE ARAÚJO MENDONÇA	157683-6	SATISFATÓRIO
320	IZABEL CRISTINA RECAMONDE DE LIMA	147393-0	SATISFATÓRIO
321	JACINTA DE MELO NOGUEIRA	146439-6	SATISFATÓRIO
322	JACY MARIA BORBA	147917-2	SATISFATÓRIO
323	JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS	147366-2	SATISFATÓRIO
324	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146897-9	SATISFATÓRIO
325	JAIR MOREIRA LIMA	145955-4	SATISFATÓRIO
326	JAIRO PEREIRA CAVALCANTI	145931-7	SATISFATÓRIO
327	JANDUY ROCHA LUCENA	82659-6	SATISFATÓRIO
328	JANILSON HENRIQUE PINHEIRO DE HOLANDA	145417-0	SATISFATÓRIO
329	JAYRO JOSÉ BORGES ROMÃO	96373-9	SATISFATÓRIO
330	JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM	147925-3	SATISFATÓRIO
331	JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS	145403-0	SATISFATÓRIO
332	JOACIR URBANO PEREIRA	147737-4	SATISFATÓRIO
333	JOAO ANTÔNIO FEITOSA	51124-2	SATISFATÓRIO
334	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	61232-4	SATISFATÓRIO
335	JOÃO BATISTA DE MELO	145481-1	SATISFATÓRIO
336	JOÃO BATISTA NETO	145927-9	SATISFATÓRIO
337	JOÃO BATISTA REINALDO FEITAS	93312-1	SATISFATÓRIO
338	JOÃO BOSCO GERMANO JÚNIOR	167742-0	SATISFATÓRIO

339	JOÃO BRASIL DE OLIVEIRA NETO	81049-5	SATISFATÓRIO
340	JOÃO CARLOS DE PONTES MACIEL	75225-8	SATISFATÓRIO
341	JOÃO COSTA E SILVA NETO	96398-4	SATISFATÓRIO
342	JOÃO DANTAS	147719-6	SATISFATÓRIO
343	JOÃO DO EGITO ANDRADE	75326-2	SATISFATÓRIO
344	JOÃO ELIAS COSTA FILHO	145987-2	SATISFATÓRIO
345	JOAO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA	147955-5	SATISFATÓRIO
346	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA	62479-9	SATISFATÓRIO
347	JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO	146899-5	SATISFATÓRIO
348	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	146873-1	SATISFATÓRIO
349	JOÃO GOUVEIA NETO	147948-2	SATISFATÓRIO
350	JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES	146393-4	SATISFATÓRIO
351	JOÃO LÚCIO DA SILVA FILHO	147906-7	SATISFATÓRIO
352	JOÃO ONOFRE DE LIMA	87869-3	SATISFATÓRIO
353	JOÃO RAIMUNDO DUARTE FILHO	81021-5	SATISFATÓRIO
354	JOÃO ROCHA ARAUJO SOBRINHO	146896-1	SATISFATÓRIO
355	JOÃO STANLEY DE ARRUDA MANGUEIRA	95444-6	SATISFATÓRIO
356	JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA	146395-1	SATISFATÓRIO
357	JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO	145998-8	SATISFATÓRIO
358	JORGE ALVES DA SILVA	75387-4	SATISFATÓRIO
359	JORGE ANTONIO DO REGO BARROS DE CARLI	146013-7	SATISFATÓRIO
360	JORGE DE MIRANDA BEZERRA	93860-2	SATISFATÓRIO
361	JORGE LUIZ DE ARAUJO	159541-5	SATISFATÓRIO
362	JOSÉ ALFRÍSIO ALVES DE ARAUJO	78528-8	SATISFATÓRIO
363	JOSÉ ANATÓLIO CARNEIRO DE ALCÂNTARA	145441-2	SATISFATÓRIO
364	JOSÉ ANTERO DE BRITO LIRA	77890-7	SATISFATÓRIO
365	JOSÉ ANTÔNIO CLAUDINO VERAS	145965-1	SATISFATÓRIO
366	JOSÉ ANTÔNIO NOBREGA	91879-2	SATISFATÓRIO
367	JOSE AUGUSTO REBELLO SALOMAO	159524-5	SATISFATÓRIO
368	JOSÉ BARBOSA DA MOTA	157671-2	SATISFATÓRIO
369	JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO	68318-3	SATISFATÓRIO
370	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA FILHO	145493-5	SATISFATÓRIO
371	JOSÉ CORDEIRO NETO	147896-6	SATISFATÓRIO
372	JOSÉ DE BARROS DIAS	158513-4	SATISFATÓRIO
373	JOSÉ DE MIRANDA E SILVA FILHO	145487-1	SATISFATÓRIO
374	JOSÉ DE SOUSA CORREIA	109608-7	SATISFATÓRIO
375	JOSÉ DE SOUZA LIRA	95530-2	SATISFATÓRIO
376	JOSE DI LORENZO OLIVEIRA	80820-2	SATISFATÓRIO
377	JOSE DOMINGOS MOURA ALVES	147373-5	SATISFATÓRIO
378	JOSÉ EDINILSON MAIA DE LIMA	145932-5	SATISFATÓRIO
379	JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	147738-2	SATISFATÓRIO
380	JOSÉ FERREIRA BARROS JUNIOR	95631-7	SATISFATÓRIO
381	JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA	98543-1	SATISFATÓRIO
382	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	81270-6	SATISFATÓRIO
383	JOSE FRANCISCO DE BRITO	68018-4	SATISFATÓRIO
384	JOSE GALDINO LOPES NETO	77668-8	SATISFATÓRIO
385	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	147762-5	SATISFATÓRIO
386	JOSÉ HERBERT DO NASCIMENTO SOUZA	146079-0	SATISFATÓRIO
387	JOSE HUGO LUCENA DA COSTA	158550-9	SATISFATÓRIO
388	JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA	70280-3	SATISFATÓRIO
389	JOSÉ IVAMBERTO GOMES	82489-5	SATISFATÓRIO
390	JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA	91703-6	SATISFATÓRIO
391	JOSÉ JAIDIR DA SILVA	76836-7	SATISFATÓRIO
392	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO	89929-1	SATISFATÓRIO
393	JOSÉ LANHAS SCHMID	145480-3	SATISFATÓRIO
394	JOSÉ LEAL DE MELO FILHO	72877-2	SATISFATÓRIO
395	JOSÉ LUIS ACCIOLY GALVÃO CAVALCANTE	158508-8	SATISFATÓRIO
396	JOSE MAGNO DE ANDRADE	147786-2	SATISFATÓRIO
397	JOSE MARCELO SOUTO GONCALVES	96566-9	SATISFATÓRIO
398	JOSE MARCONI DA SILVA	147942-3	SATISFATÓRIO
399	JOSE MARIA DE SOUZA MENDES	147928-8	SATISFATÓRIO
400	JOSE MARIO LIMA DE HOLANDA	77632-7	SATISFATÓRIO
401	JOSE MARQUES FERNANDES	64880-9	SATISFATÓRIO
402	JOSE MARTINS DA SILVA NETO	91509-2	SATISFATÓRIO
403	JOSÉ MIZEL DE SOUSA	145474-9	SATISFATÓRIO
404	JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA BARBOSA	145903-1	SATISFATÓRIO
405	JOSÉ PONTES BARROS JUNIOR	157677-1	SATISFATÓRIO
406	JOSÉ RANNYERE LACERDA LEITE	147896-6	SATISFATÓRIO
407	JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO	146387-0	SATISFATÓRIO
408	JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO	93507-7	SATISFATÓRIO
409	JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA	147723-4	SATISFATÓRIO
410	JOSE VALDEVINO FILHO	91280-8	SATISFATÓRIO
411	JOSE VANDERLEI MOREIRA DE LACERDA	91403-7	SATISFATÓRIO
412	JOSE VINÍCIUS DE ARAUJO	70309-5	SATISFATÓRIO
413	JOSÉ WALTER DE S. CARVALHO	68422-8	SATISFATÓRIO
414	JOSÉ WILTON SARAIVA CAVALCANTI	90878-9	SATISFATÓRIO
415	JOSÉ ZELIO DE SOUZA	77636-0	SATISFATÓRIO
416	JOSECELEIA EDNA DUTRA ARAUJO	147725-1	SATISFATÓRIO
417	JOSELINDA GONÇALVES MACHADO	145977-5	SATISFATÓRIO
418	JOSELMA DA COSTA CAETANO	146895-2	SATISFATÓRIO
419	JOSEVAL TEIXEIRA DA ROCHA	68514-3	SATISFATÓRIO
420	JOSENILDA PALMEIRA G. SILVA	147923-7	SATISFATÓRIO
421	JOSENILTON BELMONT DE BRITO	76498-1	SATISFATÓRIO
422	JOSETTE LEITE DE ALMEIDA	96550-2	SATISFATÓRIO
423	JOSINALDO GUILHERME DA SILVA	87301-2	SATISFATÓRIO
424	JOSY MARCOS CORTE NOBREGA	68651-4	SATISFATÓRIO
425	JOYCE LIMA DA COSTA	159532-6	SATISFATÓRIO
426	JOZIAS ALVES MARQUES	147361-1	SATISFATÓRIO
427	JÚLIO DE OLIVEIRA COELHO	60926-9	SATISFATÓRIO
428	JURACY FERREIRA DINIZ	71197-7	SATISFATÓRIO
429	JURANDI ANDRE PEREIRA MARINHO	73049-1	SATISFATÓRIO
430	JURANDI EUFRASINO DE SOUZA	70308-7	SATISFATÓRIO



431	JURENIO PALHANO FREIRE	91397-9	SATISFATÓRIO
432	JUVENAL DE SOUZA NETO	61017-8	SATISFATÓRIO
433	KARINA DARIOTOU PIRES	157666-6	SATISFATÓRIO
434	KARLA DEBORA NUNES MOTA	157669-1	SATISFATÓRIO
435	KATHARINE BARROS MIGNAC DE OLIVEIRA	157667-4	SATISFATÓRIO
436	KENNEDY COSTA OLIVEIRA	80790-7	SATISFATÓRIO
437	KÉRCYO GURGEL BRAGA	158553-3	SATISFATÓRIO
438	KLEBIA CASSIA NUNES PITTA LIMA	157656-9	SATISFATÓRIO
439	LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES	70446-6	SATISFATÓRIO
440	LAMARTINE MOREIRA E SILVA	070061-4	SATISFATÓRIO
441	LAURO VINICIO DE ALMEIDA LIMA	161162-3	SATISFATÓRIO
442	LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT	145967-8	SATISFATÓRIO
443	LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147378-6	SATISFATÓRIO
444	LEONARDO CASTRO MOREIRA	167629-6	SATISFATÓRIO
445	LEONARDO DE SABOIA XAVIER	161174-7	SATISFATÓRIO
446	LEONARDO DO EGITO PESSOA	158540-1	SATISFATÓRIO
447	LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	147749-8	SATISFATÓRIO
448	LEONILSON LINS DE LUCENA	147939-3	SATISFATÓRIO
449	LEONOR GRANJA AMORIM	159519-9	SATISFATÓRIO
450	LINALDO TOME DE ARAUJO	147735-8	SATISFATÓRIO
451	LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA	157690-9	SATISFATÓRIO
452	LIVANIA TAVARES NOBREGA	145935-0	SATISFATÓRIO
453	LÍVIA DA SILVA BARBOSA	146885-5	SATISFATÓRIO
454	LOUISE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	157672-1	SATISFATÓRIO
455	LOURIVAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO	105407-4	SATISFATÓRIO
456	LOURIVALDO CESAR MACHADO	91746-0	SATISFATÓRIO
457	LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO	145461-7	SATISFATÓRIO
458	LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO	168982-7	SATISFATÓRIO
459	LUCIANO LOURENÇO DA SILVA	76818-9	SATISFATÓRIO
460	LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS	96567-7	SATISFATÓRIO
461	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	147954-7	SATISFATÓRIO
462	LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	159518-1	SATISFATÓRIO
463	LUCIO CARLOS O BARBOSA	158526-6	SATISFATÓRIO
464	LUIS ALBÉRCIO PACHECO ALEIXO	147903-2	SATISFATÓRIO
465	LUIS CARLOS SANTOS	158549-5	SATISFATÓRIO
466	LUIS CASSIANO DA SILVA	93656-1	SATISFATÓRIO
467	LUÍS CLÁUDIO VASCONCELOS RIBEIRO	158536-3	SATISFATÓRIO
468	LUÍS GOMES FRADE	68385-0	SATISFATÓRIO
469	LUIZ ALBERTO FERREIRA REMÍGIO	96383-6	SATISFATÓRIO
470	LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA	146903-7	SATISFATÓRIO
471	LUIZ AUGUSTO CARVALHO BONIFÁCIO	139703-6	SATISFATÓRIO
472	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	158506-1	SATISFATÓRIO
473	LUIZ CHARLES GOMES DE SÁ	147922-9	SATISFATÓRIO
474	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	146968-1	SATISFATÓRIO
475	LUIZ GONZAGA FILHO	70471-7	SATISFATÓRIO
476	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	75441-2	SATISFATÓRIO
477	LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA	145486-2	SATISFATÓRIO
478	LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO	70406-7	SATISFATÓRIO
479	LUIZ MARCONI FRANÇA FALCÃO	93305-8	SATISFATÓRIO
480	LUIZ NESTOR MARTINS FILHO	159543-1	SATISFATÓRIO
481	LUIZ OTAVIO NOVAIS DA COSTA	146898-7	SATISFATÓRIO
482	LUIZA MARIA CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	147751-0	SATISFATÓRIO
483	LUIZA MARILAC GUAZZI	145963-5	SATISFATÓRIO
484	LUZIA FERNANDA CAPITULINO DA COSTA CARLOS	167630-0	SATISFATÓRIO
485	LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO	70351-6	SATISFATÓRIO
486	MANAIRA DO CARMO DANTAS ABRANTES DE MELO	146016-1	SATISFATÓRIO
487	MANFREDO SOARES DE PINHO FILHO	76124-9	SATISFATÓRIO
488	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	151197-1	SATISFATÓRIO
489	MANOEL PAULINO DA SILVA NETO	145941-4	SATISFATÓRIO
490	MANOEL PEREIRA DA SILVA	147100-7	SATISFATÓRIO
491	MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA	75842-6	SATISFATÓRIO
492	MANUELA COUTINHO DOMINGUES	158539-8	SATISFATÓRIO
493	MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO	157695-0	SATISFATÓRIO
494	MARCELO CRUZ LIRA	145936-8	SATISFATÓRIO
495	MARCELO DAMASCENO FERREIRA	147375-1	SATISFATÓRIO
496	MARCELO DO Ó CATAO	147388-3	SATISFATÓRIO
497	MARCELO PIO DE SALES CHAVES	147354-9	SATISFATÓRIO
498	MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA	161171-2	SATISFATÓRIO
499	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	159548-2	SATISFATÓRIO
500	MÁRCIA HENRIQUES S. MONTENEGRO	147736-6	SATISFATÓRIO
501	MÁRCIA MARIA BEZERRA WANDERLEY	157668-2	SATISFATÓRIO
502	MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA	87070-6	SATISFATÓRIO
503	MÁRCIO CHEVITARESE DE AVILA	161168-2	SATISFATÓRIO
504	MARCO ANTÔNIO GOUVEIA DE MORAES	147720-0	SATISFATÓRIO
505	MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	159515-6	SATISFATÓRIO
506	MARCO TÚLIO DE FARIAS SALES	99199-6	SATISFATÓRIO
507	MARCOS ANANIAS MORAES DE SOUZA	84700-3	SATISFATÓRIO
508	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE QUEIROZ	70288-9	SATISFATÓRIO
509	MARCOS AURÉLIO BRASILEIRO DE LIMA	79585-2	SATISFATÓRIO
510	MARCOS MONJARDIM BARBOZA	159525-3	SATISFATÓRIO
511	MARCOS PEREIRA DA SILVA	146888-0	SATISFATÓRIO
512	MARCOS VIEIRA LIMA	145454-4	SATISFATÓRIO
513	MARCUS AURELIO GOMES DE ALBUQUERQUE	147932-6	SATISFATÓRIO
514	MARCUS DOS SANTOS ALEKSANDRAVICIUS	159546-6	SATISFATÓRIO
515	MARCUS FABIO DA COSTA LYRA	93837-8	SATISFATÓRIO
516	MARCUS SÁVIO MAINARD DE AZEVEDO	151191-2	SATISFATÓRIO
517	MARGILSON DE LACERDA DANTAS	147089-2	SATISFATÓRIO
518	MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA	147087-6	SATISFATÓRIO
519	MARIA APARECIDA COSTA PONTES	147905-9	SATISFATÓRIO
520	MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO	59682-5	SATISFATÓRIO
521	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO	146894-4	SATISFATÓRIO
522	MARIA DALVA LINS CAVALCANTI	147083-3	SATISFATÓRIO

523	MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA	145953-8	SATISFATÓRIO
524	MARIA DAS NEVES FALCAO DA COSTA	147428-6	SATISFATÓRIO
525	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DO NASCIMENTO	147743-9	SATISFATÓRIO
526	MARIA DO SOCORRO CONSERVA	75099-9	SATISFATÓRIO
527	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	147950-4	SATISFATÓRIO
528	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	146893-6	SATISFATÓRIO
529	MARIA ELIANE FERREIRA FRADE	70417-2	SATISFATÓRIO
530	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	145986-4	SATISFATÓRIO
531	MARIA EMÍLIA ANTAS LEITE	145960-1	SATISFATÓRIO
532	MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	147076-1	SATISFATÓRIO
533	MARIA GORETT BRAGA BENTO	147916-4	SATISFATÓRIO
534	MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	157660-7	SATISFATÓRIO
535	MARIA IMACULADA SANTOS TEIXEIRA	147112-1	SATISFATÓRIO
536	MARIA JOSÉ AQUINO MÉLO	77188-1	SATISFATÓRIO
537	MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	146265-2	SATISFATÓRIO
538	MARIANE REBELLO DE SALOMÃO	157697-6	SATISFATÓRIO
539	MARIANO DE SOUZA FARIAS	147143-1	SATISFATÓRIO
540	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	145501-0	SATISFATÓRIO
541	MÁRIO MOACIR CIRNE	62411-0	SATISFATÓRIO
542	MÁRIO TELES DE MENDONÇA	146889-8	SATISFATÓRIO
543	MARISE DO O CATAO	145415-3	SATISFATÓRIO
544	MARX FERNANDES DE GUSMÃO	147088-4	SATISFATÓRIO
545	MATUZALEM CORDEIRO DE MELO	79291-8	SATISFATÓRIO
546	MAXWELL SIQUEIRA UMBUZEIRO	147176-7	SATISFATÓRIO
547	MICHELE LITHG TOUSSAINT	157691-7	SATISFATÓRIO
548	MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	146944-4	SATISFATÓRIO
549	MIGUEL GONZAGA PEREIRA	147115-5	SATISFATÓRIO
550	MILTON ARAÚJO DE BARROS	147915-6	SATISFATÓRIO
551	MIRABEAU DE ASSIS WANDERLEY	87327-6	SATISFATÓRIO
552	MIRIAM LEITAO DE VASCONCELOS	157687-9	SATISFATÓRIO
553	MIRNA GUIMARAES CAMPELO	161142-9	SATISFATÓRIO
554	MOACIR JOSÉ DE MORAIS FILHO	161143-7	SATISFATÓRIO
555	MÔNICA DIAS SILVA	147387-5	SATISFATÓRIO
556	MÔNICA GONÇALVES SOUSA MIGUEL	147074-4	SATISFATÓRIO
557	MÔNICA JANSEN CORREA ARAUJO	147380-8	SATISFATÓRIO
558	MÔNICA LEITÃO VASCONCELOS	167631-8	SATISFATÓRIO
559	NARA SILVA	146297-1	SATISFATÓRIO
560	NAZÁRIO RODOLFO DE MELO	158507-0	SATISFATÓRIO
561	NEILTON APOLINARIO GUEDES	96558-8	SATISFATÓRIO
562	NELSON TADEU GRANGEIRO DA COSTA	145971-6	SATISFATÓRIO
563	NEMESIO GOMES CAVALCANTI	147726-9	SATISFATÓRIO
564	NEUMA OLIVEIRA RIOS	146649-6	SATISFATÓRIO
565	NEWTON ARNAUD SOBRINHO	145478-1	SATISFATÓRIO
566	NICODEMOS HENRIQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	91221-2	SATISFATÓRIO
567	NIRLA MARIA CARVALHO ARAGÃO	145984-8	SATISFATÓRIO
568	NORMA DE ALBUQUERQUE PIRES	161156-9	SATISFATÓRIO
569	NORMANDO DE CASTRO	78525-3	SATISFATÓRIO
570	ODENIR DE SOUSA FERRAZ	96301-1	SATISFATÓRIO
571	ODILON AMAURI MONTENEGRO DE AQUINO	72858-6	SATISFATÓRIO
572	ODISSEA PEREIRA LEITE	146388-8	SATISFATÓRIO
573	OLAVO DE PAIVA FREIRE	107665-5	SATISFATÓRIO
574	ONALDO JORGE VELOSO	76474-4	SATISFATÓRIO
575	ORLANDO BRINDEIRO DO AMORIM	81371-1	SATISFATÓRIO
576	ORLANDO JORGE DA SILVA	146891-0	SATISFATÓRIO
577	ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO	70558-6	SATISFATÓRIO
578	OSEIAS LUIZ DE LIRA	145982-1	SATISFATÓRIO
579	OSVALDO DUNGA FERNANDES	90228-4	SATISFATÓRIO
580	OSWALDO JOAO BEZERRA CALVACANTI O.MORAES	78442-7	SATISFATÓRIO
581	PALLOMA ROBERTA MARTINS PESSOA GUERRA	161164-0	SATISFATÓRIO
582	PATRICIA GAUDENCIO BAPTISTA	147769-2	SATISFATÓRIO
583	PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA	147943-1	SATISFATÓRIO
584	PAULO CESAR COQUEIRO DE CARVALHO	145901-5	SATISFATÓRIO
585	PAULO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	159537-7	SATISFATÓRIO
586	PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	161157-7	SATISFATÓRIO
587	PAULO HENRIQUE MENDES MORAES	98202-4	SATISFATÓRIO
588	PAULO JAIR LOPES RODRIGUES	146985-1	SATISFATÓRIO
589	PAULO MARCELO WANDERLEY DE QUEIROZ	76258-0	SATISFATÓRIO
590	PAULO MARIZ DA SILVA	145469-2	SATISFATÓRIO
591	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	73659-7	SATISFATÓRIO
592	PAULO ROBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO	106570-0	SATISFATÓRIO
593	PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO	60355-4	SATISFATÓRIO
594	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA REGO	90220-9	SATISFATÓRIO
595	PAULO SERGIO BORGES BEZERRA CAVALCANTI	90852-5	SATISFATÓRIO
596	PAULO SÉRGIO SILVA CHAVES	98751-4	SATISFATÓRIO
597	PAULO VAMBERTO LEITE	96556-1	SATISFATÓRIO
598	PEDRO BRITO TROVAO	144690-8	SATISFATÓRIO
599	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	159544-0	SATISFATÓRIO
600	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	147187-2	SATISFATÓRIO
601	PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS	158535-1	SATISFATÓRIO
602	PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA	158529-1	SATISFATÓRIO
603	PEDRO MALLMANN NETO	147927-0	SATISFATÓRIO
604	PEDRO MAURÍLIO BERNARDINO	167753-5	SATISFATÓRIO
605	PEDRO PEREIRA DA SILVA	89421-4	SATISFATÓRIO
606	PETRÔNIO RODRIGUES LIMA	147727-7	SATISFATÓRIO
607	PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	159522-9	SATISFATÓRIO
608	PIETRO ANTONOVICZ GOMES FERREIRA	93111-0	SATISFATÓRIO
609	POLYANA MARINHO CORDEIRO	161154-2	SATISFATÓRIO
610	QUINTILIANO BEZERRA LIMA	145448-0	SATISFATÓRIO
611	RAFAEL ARAÚJO ALMEIDA VIEIRA DE REZENDE	167755-1	SATISFATÓRIO
612	RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO	157653-4	SATISFATÓRIO
613	RAIMUNDO ALVES DE SÁ	70319-2	SATISFATÓRIO
614	RAIMUNDO LUCIAN LEITE	147747-1	SATISFATÓRIO

615	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	70456-3	SATISFATÓRIO
616	RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES	158530-4	SATISFATÓRIO
617	RAMIRO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO	94405-0	SATISFATÓRIO
618	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147740-4	SATISFATÓRIO
619	RANIERE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	145853-1	SATISFATÓRIO
620	RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA	84325-3	SATISFATÓRIO
621	RANIERI MOREIRA PIRES	157663-1	SATISFATÓRIO
622	RAQUEL PEREIRA DE FARIAS ARCANJO	77278-0	SATISFATÓRIO
623	REGINA DA SILVA SANTOS	145453-6	SATISFATÓRIO
624	REMILSON HONORATO PEREIRA JUNIOR	145496-0	SATISFATÓRIO
625	RENATA DE VASCONCELOS LIRA	158524-0	SATISFATÓRIO
626	RENATO NEIVA MONTENEGRO	157659-3	SATISFATÓRIO
627	RENNER LUDUVICO DE ANDRADE	158517-7	SATISFATÓRIO
628	RICARDO LUCENA DE ARAUJO	90301-9	SATISFATÓRIO
629	RICARDO RIBEIRO MATOS	140082-7	SATISFATÓRIO
630	RICARDO WAGNER CORREIA GUERRA	97367-0	SATISFATÓRIO
631	RILMAR BARROS FERNANDES	80117-8	SATISFATÓRIO
632	RILVAN RAMALHO	79660-3	SATISFATÓRIO
633	ROBERTA DO MONTE GOMES	146890-1	SATISFATÓRIO
634	ROBERTO ANTÔNIO VASCONCELOS ARAUJO	87333-1	SATISFATÓRIO
635	ROBERTO BASTOS PAIVA	145410-2	SATISFATÓRIO
636	ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO	159531-8	SATISFATÓRIO
637	ROBERTO ELI PATRÍCIO DE BARROS	145456-1	SATISFATÓRIO
638	ROBERTO FLAVIO DIAS CAMARA	147081-7	SATISFATÓRIO
639	ROBERTO INOCÊNCIA DE ANDRADE	92583-7	SATISFATÓRIO
640	ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO	96680-1	SATISFATÓRIO
641	ROBERTO NÓBREGA IMPERIANO	145506-1	SATISFATÓRIO
642	ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO	147920-2	SATISFATÓRIO
643	ROBSON BEZERRA DUARTE	147921-1	SATISFATÓRIO
644	ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA	145933-3	SATISFATÓRIO
645	RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO	145966-0	SATISFATÓRIO
646	RODRIGO ARAÚJO DIAS DA SILVA	157676-3	SATISFATÓRIO
647	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	157688-7	SATISFATÓRIO
648	RODRIGO JOSÉ MALTA TEIXEIRA	146055-2	SATISFATÓRIO
649	RODRIGO PAULO PANTOJA	157679-8	SATISFATÓRIO
650	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	161152-6	SATISFATÓRIO
651	ROGERIO ANTÔNIO PIMENTEL GUIMARAES	95639-2	SATISFATÓRIO
652	ROGÉRIO LIMA DA CUNHA	82950-1	SATISFATÓRIO
653	ROGERIO RICARTE MACIEL	145956-2	SATISFATÓRIO
654	ROMANA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA	147909-1	SATISFATÓRIO
655	ROMARIO CUPERTINO DE MORAIS FILHO	83045-3	SATISFATÓRIO
656	ROMERITO BEZERRA DINIZ	77534-7	SATISFATÓRIO
657	ROMERO RODRIGUES DA SILVA	82688-0	SATISFATÓRIO
658	ROMONILTON FERREIRA DE LIMA	161160-7	SATISFATÓRIO
659	ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	96507-3	SATISFATÓRIO
660	ROMULO ROMERO FONSECA LIMA	72553-6	SATISFATÓRIO
661	RONALDO BEZERRA SERENO	145500-1	SATISFATÓRIO
662	RONALDO CORREIA LINS	70421-1	SATISFATÓRIO
663	RONALDO COSTA BARROCA	145476-5	SATISFATÓRIO
664	RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS	145945-7	SATISFATÓRIO
665	ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO	146426-4	SATISFATÓRIO
666	ROSANA MARIA PEREIRA GOMES	146886-3	SATISFATÓRIO
667	ROSELY TAVARES DE ARRUDA	167671-7	SATISFATÓRIO
668	ROSSANA LEITE MARSICANO	145471-4	SATISFATÓRIO
669	ROZIVALDO CAETANO LEITE	70287-1	SATISFATÓRIO
670	RUBENS AQUINO LINS	145432-3	SATISFATÓRIO
671	RUBENS MEIRA DA NÓBREGA	161172-1	SATISFATÓRIO
672	RUY CARNEIRO BATISTA DE PAIVA	70409-1	SATISFATÓRIO
673	SANDRA DE FARIAS MACHADO BALTAR	158541-0	SATISFATÓRIO
674	SANDRO NACIF TEBAS	159547-4	SATISFATÓRIO
675	SANDRO ROGERIO DE SOUZA	147360-3	SATISFATÓRIO
676	SÁVIO REBELO GOMES	161173-9	SATISFATÓRIO
677	SEBASTIÃO ALVES LINS FILHO	93859-9	SATISFATÓRIO
678	SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE	70317-6	SATISFATÓRIO
679	SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA	62422-5	SATISFATÓRIO
680	SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA	145411-1	SATISFATÓRIO
681	SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA	145491-9	SATISFATÓRIO
682	SÉRGIO CUNHA BORGES	146887-1	SATISFATÓRIO
683	SERGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS	147929-6	SATISFATÓRIO
684	SERGIO LUIZ CABRAL BONFIM	99905-9	SATISFATÓRIO
685	SERGIO RICARDO ARAUJO NASCIMENTO	145447-1	SATISFATÓRIO
686	SERGIO TADEU GOMES DA ROCHA	147935-1	SATISFATÓRIO
687	SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO	70434-2	SATISFATÓRIO
688	SEVERINO DE SOUZA PEREIRA	88044-2	SATISFATÓRIO
689	SEVERINO RAMOS DE SOUSA	94492-1	SATISFATÓRIO
690	SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA	147075-2	SATISFATÓRIO
691	SILAS RIBEIRO TORRES	145980-5	SATISFATÓRIO
692	SILDEMAR DA SILVA THÓ	96837-4	SATISFATÓRIO
693	SILVANIA PEREIRA IMPERIANO	147739-1	SATISFATÓRIO
694	SILVIA CRISTINA ARAUJO DE MELO	144711-4	SATISFATÓRIO
695	SILVIO CASTILHO DA NOBREGA	90280-2	SATISFATÓRIO
696	SILVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO	77623-8	SATISFATÓRIO
697	SIMPLÍCIO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	147486-3	SATISFATÓRIO
698	SIZENANDO COSTA CALDAS	147418-9	SATISFATÓRIO
699	SONITA DE LEMOS CAMPELLO	159539-3	SATISFATÓRIO
700	SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA	145973-2	SATISFATÓRIO
701	STÊNIO MACHADO FERREIRA	161159-3	SATISFATÓRIO
702	SYLVIO ROBERTO XAVIER MELLO REGO	146881-2	SATISFATÓRIO
703	TARCIANA MUNIZ CARNEIRO	146796-4	SATISFATÓRIO
704	TARCISIO ALVES FIRMINO	74213-9	SATISFATÓRIO
705	TARCISIO ASSIS BANDEIRA	77764-1	SATISFATÓRIO
706	TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR	145485-4	SATISFATÓRIO

707	TARCISO MAGALHÃESMONTEIRO DE ALMEIDA	158538-0	SATISFATÓRIO
708	TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES	145937-6	SATISFATÓRIO
709	THAISA FURTADO FERNANDES DA NOBREGA	152369-4	SATISFATÓRIO
710	THELMA REGINA LIMA F. DE FREITAS	147919-9	SATISFATÓRIO
711	TIBERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76806-5	SATISFATÓRIO
712	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	80202-6	SATISFATÓRIO
713	TÚLIO BARTOLOMEU LAPENDA	70519-5	SATISFATÓRIO
714	UDMILSON TAVARES DO REGO	146875-8	SATISFATÓRIO
715	VALDEMIR DE SOUZA FILGUEIRA	76212-1	SATISFATÓRIO
716	VALERIA MOUSINHO MARINHO GALISA	146921-5	SATISFATÓRIO
717	VALFREDO GIOVANNI DA COSTA SOUSA	93737-1	SATISFATÓRIO
718	VALMIR SANTANA DA SILVA	70405-9	SATISFATÓRIO
719	VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS	145968-6	SATISFATÓRIO
720	VALTER LUCIO FIALHO FONSECA	93863-7	SATISFATÓRIO
721	VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR	157651-8	SATISFATÓRIO
722	VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA	145473-1	SATISFATÓRIO
723	VANILDO LUCIA LOPES	145925-2	SATISFATÓRIO
724	VERA LUCIA AIRES NUNES	157696-8	SATISFATÓRIO
725	VERA LÚCIA BANDEIRA DE SOUZA	145449-8	SATISFATÓRIO
726	VERA LÚCIA DA SILVA	147908-3	SATISFATÓRIO
727	VICTOR FELIPE DOS SANTOS	71198-5	SATISFATÓRIO
728	VICTOR HUGO CAVALCANTI LIMA	147971-7	SATISFATÓRIO
729	VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	147423-5	SATISFATÓRIO
730	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	145975-9	SATISFATÓRIO
731	VINÍCIUS FERREIRA MIRANDA	158544-4	SATISFATÓRIO
732	VINÍCIUS VELEZ VIANA	157674-7	SATISFATÓRIO
733	WADIH DE ALMEIDA SILVA	147911-3	SATISFATÓRIO
734	WAGNER LIRA PINHEIRO	146883-9	SATISFATÓRIO
735	WALDEMAR SOARSE RIBEIRO JUNIOR	80467-3	SATISFATÓRIO
736	WALDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	70424-5	SATISFATÓRIO
737	WALDIR GOMES FERREIRA	145743-8	SATISFATÓRIO
738	WALDSON GOMES MAGALHAES	146259-8	SATISFATÓRIO
739	WALTER LICINIO SOUTO BRANDÃO	147759-5	SATISFATÓRIO
740	WALTER RODRIGO DE ALMEIDA C.D.A COSTA	158528-2	SATISFATÓRIO
741	WANCLAY LIMA CAVALCANTI	157654-2	SATISFATÓRIO
742	WANDA VENTURA FERREIRA BRAGA	70445-8	SATISFATÓRIO
743	WANDERLEA CORREIA DE ARAUJO	159530-0	SATISFATÓRIO
744	WANDERLINO VIEIRA FILHO	145881-7	SATISFATÓRIO
745	WARNEY GALVÃO DE CARVALHO JUNIOR	161155-1	SATISFATÓRIO
746	WENDEL ARAUJO ASFURY	159512-1	SATISFATÓRIO
747	WENDER VIEIRA DA SILVA	158510-0	SATISFATÓRIO
748	WERTHER VALDER FERREIRA GRILO	87383-7	SATISFATÓRIO
749	WEZZER ANTÔNIO TAVARES DA SILVEIRA	96805-6	SATISFATÓRIO
750	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	146381-1	SATISFATÓRIO
751	WILTON CAMELO DE SOUSA	94785-7	SATISFATÓRIO
752	XELIA LUCENA TOSCANO DE BRITO	147914-8	SATISFATÓRIO
753	ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	98813-8	SATISFATÓRIO
754	ZENILDO BEZERRA	70292-7	SATISFATÓRIO

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 027/2015 1º GR
PROCESSO: 1108842015-0 12/08/2015.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – **COMUNICAR o extravio de talão MOD 2 Serie D n.º 034.451 à 034.550** Conforme Certidão emitida em 06 de agosto de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Gentil Rodrigues - ME, Residente na Rua Beaurepaire Rohan, 248 - João Pessoa/PB, CNPJ : n.º 09.103.680/0001-43, Inscrição Estadual n.º 16.010.555-2.**

II – **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de talão MOD 2 Serie D n.º 034.451 à 034.550. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 06 de agosto de 2015.

I – **DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

Francisco Cirilo Nunes
GERENTE REGIONAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO Nº 005/2015.

Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º, combinado com o art. 149, § 1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, estamos encaminhando para publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a relação dos processos administrativos contenciosos distribuídos para julgamento, fixando em 05 (cinco) dias o prazo para arguição de suspeição contra a autoridade julgadora designada, conforme a seguinte relação:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	JULGADOR FISCAL
0203552012-6	LENILDO FAUSTINO PEREIRA	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0277442012-1	THAMIRYS DANTAS NÓBREGA ME	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0531192012-2	ELZANEIDE RODRIGUES DE PONTES	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0640662012-7	INFOCLUB COM. DE INFORMÁTICA LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
0719652012-2	FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1051672011-2	ROGER GÁS LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1440152011-4	LDC BIOENERGIA S.A FILIAL GIASA	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1480932011-1	CALÇADOS DEALER INDUST. E COM. LTDA.	SIDNEY WATSON F. DA SILVA
1843632014-0	BR NAUTICA COM. DE VEÍCULOS	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1271662014-8	VERA LUCIA CORLETT MARQUES	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1080682014-4	LEILA ROCHA DE MEDEIROS GUEDES	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
0921572014-6	LUAR GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1597362014-0	CÍCERO GOMES DA SILVA FILHO	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1578422014-4	COPEPEL COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1609412014-0	CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1385092014-3	CARLA BATISTA DE OLIVEIRA BARBOSA	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1635522014-3	FLAVIO ROBERTO SOARES DOS SANTOS	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
1609212014-3	COPEPEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	RAFAEL ARAUJO A. V. DE REZENDE
0149372015-5	ANTHONY MARTINS DE BRITO	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1688742014-7	COPEPEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1688872014-4	CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1688942014-4	CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1807102014-1	CARLOS CESAR DE ANDRADE	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1578412014-0	VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1844222014-3	LIDIANE SOBRAL DA COSTA	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1852822014-1	FRANCISCO NETO DA SILVA	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1806352014-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ROSELY TAVARES DE ARRUDA
1803152014-3	ELTON DE LIMA SILVA	ROSELY TAVARES DE ARRUDA

João Pessoa, 13 de agosto de 2015.



Anísio de Carvalho Costa Neto
Gerente Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01281/2015/CAD

6 de Agosto de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01281/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.582-7	ARTE CHIC LINGERIE LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.016-0	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ME	R JOAO AMORIM, Nº 404 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01245/2015/CAD

30 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1058192015-5, 1058242015-6, 1058292015-9, 1058302015-1, 1058332015-5, 1058342015-0, 1058362015-9, 1058372015-3, 1058382015-8, 1058392015-2, 1058412015-0, 1058422015-4, 1058432015-9, 1058442015-3, 1058452015-8, 1058472015-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01245/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.218.637-1	MARLI BRITO DE CARVALHO 03748449410	R JOAQUIM BEZERRA, Nº SN - CENTRO	MACULADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.043-9	LUCIANO JOSE FERREIRA DA SILVA 04145987411	R DONATO LOCIO, Nº 80 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.205-1	CEZAR NUNES DA SILVA 07067926459	R FRANCISCO TOTA, Nº SN - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.238.841-1	ANACI ALVES DE SOUZA JORGE 04799943669	R SEVERINO INACIO, Nº 12 - NOE TRAJANO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.638-0	JOSE GUIMARAES LEITE 91969832304	R SEVERINO DUTRA, Nº 183 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.184-9	QUITERIA SOARES SOUSA 02171086440	R MANOEL MOTA, Nº 115 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.844-0	EMMANOELA SATURMINA PEREIRA VASCONCELOS DE S ARAUJO 02984808401	R TITICO GOMES, Nº 405 - BELA VISTA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.438-5	JOAO ADILSON SOUTO LEITE 68828228472	R MARIA DO SOCORRO SOUSA DE LUCENA, Nº 116 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.917-4	JOSE REGINALDO DE LIRA 13771523400	R JOAQUIM BEZERRA, Nº SN - CENTRO	MACULADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.780-0	GERCINA DA SILVA 04659946444	R GENTIL NOBREGA BARRETO, Nº 406 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.723-7	ALINE CRISTINA SILVA DE LIRA 10402065492	R JOSE GERONIMO, Nº 404 - CENTRO	MATUREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.192-7	ANA FRANCISCA DE FREITAS LEITE 05518039409	R NEZINHO LEANDRO, Nº S/N - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.337-7	REGINALDO FERREIRA DA SILVA 06983952472	R CONEGO BERNARDO, Nº 17 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.995-3	SILVANA PEREIRA DE SOUSA 70815514409	R JOSE PIRES SOBRINHO, Nº 55 - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.442-6	CARLOS ADRIANO DA SILVA 04262373401	R PROFESSOR JOSE ARAUJO, Nº 160 - MATERNIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.880-4	LEANDRO JOSE MORAIS DA SILVA 10899054404	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 998 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



1585312 - ELVIS FRANCELINO DE SÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01271/2015/CAD

4 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1082442015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01271/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.355-9	JOSE NILSON RAMOS DOS	R FELIZARDO LEITE, Nº 488 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL



1585312 - ELVIS FRANCELINO DE SÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01277/2015/CAD

6 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1089422015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01277/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.171-4	LNN - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - ME	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 162 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1985312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01200/2015/CAD

24 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01200/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.240.321-6	FARMACIA ECONOMICA LTDA	R COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 1261 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL

1473986 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01291/2015/CAD

11 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1059192015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01291/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.910-0	ADALGISA ROCHA DA SILVA	AV RUY BARBOSA, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.736-1	LEONARDO MAURICIO FIGUEIREDO DE SOUSA	R TREZE DE MAIO, Nº 267 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.728-0	TANIA DOMINGOS FIGUEIREDO	R TREZE DE MAIO, Nº 267 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.706-0	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	PATIO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº s/n - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.180.930-8	MONALISA ARAUJO LIMA	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 103 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.149.677-6	HR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R COSTA BEIRIZ, Nº 128 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.160.711-0	ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO FILHO	PC JOAO PESSOA, Nº 038 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	NORMAL
16.122.391-5	SHIZUTO CONFECCOES LTDA	R VEREADOR SEVERINO BEZERRA, Nº 11 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.220.574-0	KALINE KELLY FELIX PEREIRA-ME	TV LIMA E MOURA, Nº 70 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.233.507-5	NILSON DA SILVA PONTES COMERCIO ME	R CONEGO FIRMINO CAVALCANTI, Nº 905 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.088.148-0	TOLEDO & MOTA LTDA	R CONEGO FIRMINO CAVALCANTI, Nº 915 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.182.904-0	G E G MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV RUY BARBOSA, Nº 310 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.213.747-8	GILMAR LIRA BARROS - EIRELI ME	R MANOEL FERREIRA DE BARROS, Nº 713 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.500-1	MARIZIO PRUDENCIO DA SILVA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 315 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.180.175-7	LUCK RESTAURANTE LTDA	PC DOUTOR LIMA E MOURA, Nº 8 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1783ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 21 de AGOSTO de 2015, às 14h30.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;

II – EXPEDIENTE;

III - JULGAMENTOS;

1. Processo nº 148.355.2011-4

Recurso VOL/CRF-262/2013

Recorrente: DIMEX DIST. IMP. E EXP. PROD. GERAL LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: DUY ALÃ DE ARAÚJO MARTINS PEREIRA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 055.797.2015-7

Recurso AGR/CRF-182/2015

Agravante: GRANJA JOAVES LTDA.

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante: ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 055.799.2015-6

Recurso AGR /CRF-181/2015

Agravante: GRANJA JOAVES LTDA.

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante: ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 055.802.2015-4

Recurso AGR/CRF-180/2015

Agravante: GRANJA JOAVES LTDA.

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante: ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 004.086.2013-7

Recursos HIE/VOL/CRF-616/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: ELIANA AZEVEDO SILVA SANTIAGO – MANAÍRA OPTICAL LTDA.

2ª Recorrente: ELIANA AZEVEDO SILVA SANTIAGO – MANAÍRA OPTICAL LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: JOSÉ FERREIRA DE BARROS JUNIOR/IRACTAN VIEIRA FACUNDO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

6. Processo nº 005.063.2011-1

Recurso VOL/CRF-371/2012

Recorrente: CECIDA CERÂMICA SANTA CECÍLIA LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 019.272.2013-0

Recursos HIE/VOL/CRF-163/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

2ª Recorrente: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MONICA GONÇALVES SOUZA MIGUEL/MARCELO CRUZ LIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 095.678.2013-9

Recurso HIE/CRF-297/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA - ME

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA



Autuante: EDÉSIO ABRANTES DE CARVALHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 082.270.2013-5

Recursos HIE/VOL/CRF-360/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: VÃO LIVRE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.

2ª Recorrente: VÃO LIVRE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

Autuante: RONALDO COSTA BARROCA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 125.332.2013-2

Recurso HIE/CRF-414/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: WALDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 048.630.2012-0

Recurso AGR/CRF-224/2015

Agravante: SAMARA DE FATIMA ANDRADE E SILVA

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: WANDERLINO VIEIRA FILHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

12. Processo nº 060.736.2015-2

Recurso AGR/CRF-213/2015

Agravante: DARIO PEREIRA LIMA

Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

13. Processo nº 040.030.2015-4

Recurso AGR/CRF-183/2015

Agravante: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.

Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ELIMAR CARVALHO BITTENCOURT

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

14. Processo nº 039.752.2015-5

Recurso AGR/CRF-233/2015

Agravante: EMVIPLAN COSNTRUÇÕES LTDA.

Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: PALLOMA ROBERTA M. PESSOA GUERRA/EDUARDO P. DE OLIVEIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

15. Processo nº 002.889.2014-7

Recurso VOL/CRF-330/2014

Recorrente: KARNE KEIJO – LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ROBERTO BASTOS PAIVA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

16. Processo nº 178.474.2013-9

Recurso VOL/CRF-383/2014

Recorrente: MARIA LUSIVANIA SANTOS DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: CARLOS RODOLFO DE M. SANTANA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.


 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

EDITAL Nº 008/2015-CEPISABEL

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III, c/c Art. 46, Parágrafo I do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a Efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar(em) impugnação junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, na forma disciplinada pela Seção V, Arts. 67 a 69 do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013.

O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Arts. 59 e 60 da Lei 6.379/1996.

Razão Social	Insc. Est/CNPJ/CPF	Nº do Auto de Infração
JESSICA FLORENTINO DE MEDEIROS - ME	16.164.818-5	93300008.09.00001197/2015-26
JOSE ALVES DA SILVA ARMAZENS	16.142.249-7	93300008.09.00001218/2015-03
JOSE ALVES DA SILVA ARMAZENS	16.142.249-7	93300008.09.00001221/2015-27

Princesa Isabel, 07 de agosto de 2015.

Victor Felipe dos Santos
Coletor Estadual de Princesa Isabel
Matrícula nº 0 71.198-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL Nº 26/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
BENJAMIM LOURENÇO DO NASCIMENTO NETO	16.213.138-0	330000420150091
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	16.150.057-9	330000420150101
MANOEL JAQUIM DA SILVA	16.150.057-9	330000420150102
METABRASIL LTDA	16.164.377-9	330000420150106
C M ELETROMOVEIS LTDA	16.140.189-9	330000420150108
DANIELE PEREIRA MACIEL	16.190.674-5	330000420150111
BOM COMÉRCIO DE ALIEMNTOS LTDA ME	16.245.408-2	330000420150114
BOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	16.245.408-2	330000420150115
M JOSE DA SILVA ME	16.242.720-4	330000420150116
MARIA JOSE DA SILVA	16.242.720-4	330000420150117

Santa Rita-PB, 06 de agosto de 2015.

Alexandre Soares de Andrade
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ

EDITAL Nº 012/2015/CUI

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Artigo 698, Inciso III, combinado com o § 1º, inciso IV, do Regulamento do ICMS e tendo em vista o disposto da Lei 10.094/13, art. 40, §§ 1º e 2º, faço(zemos) **REPRESENTAR** contra os contribuintes abaixo qualificados, com lançamento de ofício, tendo em vista a omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais GIM/GIVA/EFD. Fica o contribuinte e/ou responsável, na forma do art. 698, do RICMS, aprovado pelo decreto 18.930/97, cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste **EDITAL**. O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do (s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa Estadual, e consequentemente

remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REP. FISCAL
HUGO BRAGA SIMOES NOBRE ME	16.182.187-0	00049463/2015
JOÃO ROSENDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.148.617-7	00049470/2015
VALDEMAR MARTINS DE AZEVEDO ME	16.185.641-1	0004951/2015
COSTA MADEREIRA E MAT. DE CONSTRUÇÃO	16.211.105-3	00049528/2015
SANTOS E FURTADO CARNE, FRIOS E CONVENIÊNCIA LTDA	16.162.322-0	00049530/2015
CICERO BARBOSA ALVES NETO ME	16.152.592-0	00049531/2015
MARIA ANITA DE ANDRADE AZEVEDO EPP	16.048.103-1	00049537/2015

Cuité, 04 de Agosto de 2015

Pedro Leopoldo A. de L. Moura
Coletor Estadual de Cuité

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ**

EDITAL Nº 013/2015/CUI

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Artigo 698, Inciso III, combinado com o § 1º, inciso IV, do Regulamento do ICMS e tendo em vista o disposto da Lei 10.094/13, art. 40, §§ 1º e 2º, faço(zemos) **REPRESENTAR** contra os contribuintes abaixo qualificados, com lançamento de ofício, tendo em vista a omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais GIM/GIVA/EFD. Fica o contribuinte e/ou responsável, na forma do art. 698, do RICMS, aprovado pelo decreto 18.930/97, cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste **EDITAL**. O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do (s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa Estadual, e conseqüentemente remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REP. FISCAL
M J OLIVEIRA DOS SANTOS	16.121.823-7	00049544/2015
LUCEMAR OLIVEIRA SANTOS	16.127.345-9	00049545/2015
LUIZ FERREIRA DE ASSUNÇÃO	16.191.372-5	00049546/2015
M DO SOCORRO DA SILVA AZEVEDO	16.124.126-3	00049547/2015
JOSE P DO NASCIMENTO	16.106.043-9	00049550/2015
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	16.105.897-3	00049551/2015
JOSE DE ARIMATEA SANTOS	16.160.732-2	00049529/2015

Cuité, 04 de Agosto de 2015

Pedro Leopoldo A. de L. Moura
Coletor Estadual de Cuité

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ**

EDITAL Nº 014/2015/CUI

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Artigo 698, Inciso III, combinado com o § 1º, inciso IV, do Regulamento do ICMS e tendo em vista o disposto da Lei 10.094/13, art. 40, §§ 1º e 2º, faço(zemos) **REPRESENTAR** contra os contribuintes abaixo qualificados, com lançamento de ofício, tendo em vista a omissão da entrega de documentos de controle e informações econômico-fiscais GIM/GIVA/EFD. Fica o contribuinte e/ou responsável, na forma do art. 698, do RICMS, aprovado pelo decreto 18.930/97, cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste **EDITAL**. O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do (s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa Estadual, e conseqüentemente remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REP. FISCAL
SEVERINA BEZERRA PEREIRA	16.134.972-2	00049567/2015
MARIA DAS NEVES AMARAL SOUZA ME	16.019.893-3	00049568/2015
ELAINO BERNARDINO	16.155.038-0	00049569/2015
FABRICIO PEREIRA DA SILVA ME	16.142.812-6	00049571/2015
A M CAVALCANTI	16.080.468-0	00049572/2015
FRANCISCA AMELIA DA SILVA CANDIDO	16.088.561-2	00049573/2015
ANTONIO LISBOA ALVES	16.088.556-6	00049574/2015
JOAO CANDIDO DE AZEVEDO	16.106.399-3	00049576/2015
DANIEL DA SILVA ARAUJO	16.160.430-7	00049577/2015

Cuité, 04 de Agosto de 2015

Pedro Leopoldo A. de L. Moura
Coletor Estadual de Cuité

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

EDITAL – 051/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013,

comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
LIMP MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	16.160.652-0	250000420150140
VERONICA MEDEIROS DOS SANTOS	16.058.065-0	250000420150141
MARIA DAS GRACAS PEREIRA BARRETO	16.108.485-0	250000420150142
FERNANDO MARQUES CAVALCANTE	16.104.481-6	250000420150143

Patos/PB. 07 de agosto de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

EDITAL – 052/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
MADEIREIRA SIMOES LTDA ME	16.157.466-1	250000420150144
FRANCISCO UILIO SIMOES DOS SANTOS	16.021.639-7	250000420150145

Patos/PB. 11 de agosto de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**

EDITAL Nº 001/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos seus Débitos, referente ao Auto de Infração-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contado após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
Carla Cristina Gomes Bezerra	16.238.176-0	93300008.09.00002498/2014-96
Carla Cristina Gomes Bezerra	16.238.176-0	93300008.09.00002500/2014-27

Coletoria Estadual de Pombal, 30 de abril de 2015.

ADRIANO MEDEIROS DA SILVA
Matricula: 158.552.5
Coletor – POM

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL E AVISO

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO COSEMS/PB - BIÊNIO 2015-2017

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, vem **retificar** o edital de convocação publicado no dia 29 de julho de 2015 no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do COSEMS/PB, para dele desfazer e constar as alterações abaixo indicadas:

Do local:

ONDE SE LÊ: a ser realizada no dia 01 de setembro de 2015, das 08h:00 às 13h:00, na sucursal do COSEMS/PB, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 53, Edifício Dão Silveira sala 312, Campina Grande/PB, em frente à AABB fones: (83) 3077-8881 / 8836-5629

LEIA-SE: a ser realizada no dia 01 de setembro de 2015, das 08h:00 às 13h:00, no Encanto Verde



LEIA-SE: a ser realizada no dia 01 de setembro de 2015, das 08h:00 às 13h:00, no **Encanto Verde Recepção, situado na Rua Agamenon Magalhães, nº 1186, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP 58.401-454, Campina Grande – PB, Fone: 98710-8207.**

Da Comissão:

ONDE SE LÊ: AMANDA MOUREIRA DE SOUSA LINS - Secretária de Saúde de Cruz do Espírito Santo/PB.

LEIA-SE: JOANEIDE BARBOSA LEAL – Secretária de Saúde de Boqueirão/PB.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2015.

Soraya Galdino de A. Lucena
Presidente do CONSEMS/PB

TRANSCREVEMOS ABAIXO, JÁ COM A CORREÇÃO DE LOCAL E MEMBRO DA COMISSÃO, O REFERIDO EDITAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO COSEMS/PB - BIÊNIO 2015-2017.

A Diretoria Executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, conforme estabelece o artigo 47 do Estatuto da entidade, convoca, por esse edital, Assembleia Geral Extraordinária dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2015, das 08h:00 às 13h:00, no **Encanto Verde Recepção, situado na Rua Agamenon Magalhães, nº 1186, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP 58.401-454, Campina Grande – PB, Fone: 98710-8207**, para eleger a Diretoria Executiva Estadual para o biênio 2015-2017. Conforme estabelece o Parágrafo Único, do artigo 8º, do Estatuto do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, para estar apto (votar e ser votado) ao processo de composição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais órgãos colegiados, cobrar-se-á a quitação das obrigações estatutárias, dentre as quais se destaca a adimplência, sendo facultado à negociação do débito e consequente emissão de certidão de adimplência junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba. A inscrição das chapas concorrentes será encerrada 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de instalação da assembleia geral, conforme previsto no § 2º do art. 49 do Estatuto. Para dirigir o processo eleitoral fica constituída uma comissão, dentre aqueles qualificados de acordo com o artigo 6º do Estatuto, assim formada: **ADRIANA KARLA MEDEIROS DOS SANTOS** - Secretária de Saúde de Algodão de Jandaíra/PB; **JOANEIDE BARBOSA LEAL** – Secretária de Saúde de Boqueirão/PB; **MÁRCIA PRISCILLA CASIMIRO DA SILVA WANDERLEY** - Secretária de Saúde de Emas/PB; **MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER** - Secretária de Saúde de Picuí/PB e **WILSON RICARDO DE AZEVEDO GALDINO** - Secretário de Saúde de Camalaú/PB. Maiores informações no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, sediado à Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa/PB. Fones: (83) 3218-7416. 27 de julho de 2015. **DIRETORIA EXECUTIVA.**”

Soraya Galdino de A. Lucena
Presidente do CONSEMS/PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto na Portaria nº 595, do Ministério das Cidades de 18 de dezembro de 2013, convocamos os candidatos a beneficiários aptos no processo de seleção para o Residencial Acácio Figueiredo e Raimundo Suassuna, empreendimento do Programa: Minha Casa Minha Vida composto de 1948 unidades habitacionais na cidade de Campina Grande/ PB, para comparecerem no dia 19 de agosto de 2015, a partir das 14 horas no Salão da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, localizada na Rua Lino Gomes da Silva, nº 71 – São José – Campina Grande/ PB, para o sorteio complementar de lotes e quadras do referido residencial.

João Pessoa, 13 de agosto de 2015.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente da CEHAP